



Perto da comunidade de Ka Chok, moradores estão preocupados com uma concessão de lavra cedida a uma empresa vietnamita. Os agricultores locais não foram consultados sobre a concessão e temem perder o acesso a áreas de cultivo na floresta. Foto: Patrick Brown/Oxfam

ÍNDICE DE CONSENTIMENTO COMUNITÁRIO 2015

Posições públicas de empresas de petróleo, gás e mineração em relação ao Consentimento Livre, Prévio e Informado

À medida que se deslocam para áreas cada vez mais remotas, projetos de petróleo, gás e mineração em grande escala ameaçam gerar impactos negativos sobre a terra e os recursos naturais das comunidades locais e dos povos indígenas que as habitam. Para muitas comunidades alcançadas por projetos dessa natureza, o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI ou FPIC, na sigla em inglês) representa uma ferramenta fundamental para garantir que tenham voz sobre eles, se devem avançar e de que maneira. Este relatório examina aqueles compromissos e políticas corporativas disponíveis publicamente sobre os direitos e o engajamento das comunidades. Os resultados sugerem um aumento do compromisso com CLPI no setor de mineração, mas em relação ao setor de petróleo e gás a tendência é decepcionante, assim como para a participação de mulheres em tomada de decisão.

ÍNDICE

Sumário	3
1 Introdução	6
Sobre este documento	10
Avanços recentes nas políticas.....	12
2 Principais Resultados	16
Compromissos de empresas com CLPI em projetos que afetam povos indígenas.....	16
Compromissos corporativos no engajamento com todas as comunidades afetadas por projetos	21
Compromissos amplos com direitos humanos	26
Compromissos corporativos em questões de gênero	30
3 Conclusões finais e recomendações.....	33
Anexos.....	37
Notas.....	40

SUMÁRIO

À medida que se deslocam para áreas cada vez mais remotas, projetos de petróleo, gás e mineração em grande escala ameaçam gerar impactos negativos sobre a terra e os recursos naturais das comunidades locais e dos povos indígenas que as habitam. Para muitas comunidades alcançadas por projetos dessa natureza, o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI ou FPIC, na sigla em inglês) representa uma ferramenta fundamental para garantir que tenham voz sobre se eles devem avançar e de que maneira.

A Oxfam define o CLPI como o princípio de que os povos indígenas e as comunidades locais devem ser adequadamente informados sobre projetos que afetem suas terras, em tempo hábil e livres de coerção e manipulação, além de lhes ser dada a oportunidade para aprovar ou rejeitar um projeto antes do início de qualquer atividade.

Para os povos indígenas, o CLPI é estabelecido como um direito sob a leis internacionais, refletindo sua posição como povos distintos, com autodeterminação e direitos coletivos. No entanto, o CLPI vem se ampliando como um princípio de melhores práticas para o desenvolvimento sustentável, usado também para reduzir conflitos e aumentar a legitimidade dos projetos aos olhos de todas as partes interessadas.

Este relatório examina aqueles compromissos e políticas de empresas disponíveis publicamente relativos aos direitos e à participação das comunidades com um foco específico em CLPI – o padrão de excelência em termos de práticas de engajamento das indústrias extrativas¹. A pesquisa incluiu 38 empresas de petróleo, gás e mineração e é uma atualização do nosso Índice de Consentimento Comunitário de 2012. O principal objetivo não é avaliar os compromissos das empresas na prática, mas destacar a evolução das tendências em todo o setor, a fim de incentivar uma corrida para o topo entre as políticas empresariais.

As empresas da indústria extrativa estão vendo cada vez mais a relevância do CLPI em suas operações, conforme sugere este relatório. Isso inclui um engajamento mais robusto com o conceito e uma utilização crescente do termo. O número de empresas com compromissos com CLPI quase triplicou desde 2012. É importante ressaltar que essa lista agora inclui também empresas pequenas, não pertencentes ao Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM, na sigla em inglês) – um desdobramento promissor, que mais uma vez destaca uma maior aceitação do CLPI dentro do setor.

Essa tendência, no entanto, esconde uma série de questões. Em primeiro lugar, o setor de petróleo e gás está claramente atrasado na adoção de políticas de CLPI, sem compromissos públicos de quaisquer das empresas incluídas neste relatório. Em segundo lugar, apesar de estarem aumentando, os compromissos com políticas de CLPI não apresentam diretrizes detalhadas de implementação e algumas empresas têm reservas em relação ao direito essencial de não

consentimento. As que utilizam uma linguagem vaga e obscura no que diz respeito ao CLPI se arriscam a abusar de um conceito claramente definido por organizações e pelo direito internacional.

Nenhuma empresa analisada para este relatório adotou compromissos públicos para garantir o CLPI para comunidades afetadas não indígenas. No entanto, o engajamento comunitário é reconhecido como de crucial importância para o setor, e o surgimento de um discurso em torno de termos como "apoio" e "acordo" comunitário mostra uma tendência geral ascendente. Muitas políticas de empresas agora requerem mais do que mera consulta à comunidade, exigindo a busca pelo apoio da comunidade ao projeto.

Infelizmente, há pouco consenso no setor sobre a linguagem utilizada em relação a apoio da comunidade. Definições de termos como "amplo apoio da comunidade" e "licença social para operar" variam amplamente entre as empresas. Isso é problemático em várias frentes. Sem compromissos claros das empresas para incorporar e respeitar sugestões e decisões da comunidade e regras claras e públicas para o processo de consulta, será difícil para as comunidades afetadas influenciar os planos das empresas, participar nos processos de tomada de decisão e negociar acordos de repartição de benefícios. Além disso, sem um entendimento comum do significado por trás desses conceitos de engajamento comunitário, o risco de conflito entre as comunidades e dentro delas é ampliado e a responsabilidade corporativa se enfraquece.

A Oxfam desenvolveu um espectro de engajamento comunitário aplicável a projetos das indústrias extrativas que varia de baixo nível (compartilhamento de informação de "mão única") a níveis elevados (CLPI). A figura a seguir resume os compromissos públicos das empresas ao longo desse espectro. Note-se que as empresas podem referir-se a vários níveis de envolvimento nas suas políticas e declarações públicas, mas aqui são listadas somente sob o seu compromisso de mais alto nível. É importante ressaltar que todas as 38 empresas da amostra se comprometeram com, no mínimo, consulta ou diálogo com as comunidades.

Figura 1. Espectro da Oxfam sobre engajamento comunitário – compromissos públicos



Embora o setor esteja mudando, ainda há muito a ser feito para garantir o pleno reconhecimento do CLPI. As empresas que ainda não adotaram um compromisso claro e inequívoco com o CLPI em suas políticas corporativas devem fazê-lo e desenvolver diretrizes para sua implementação, disponibilizando-as publicamente. Todas devem realizar o acompanhamento rigoroso e participativo e a avaliação dos processos de CLPI em implementação. Também devem desenvolver compromissos claros e abrangentes em relação às questões de gênero que respeitem os direitos das mulheres e dos homens e envolvam homens e mulheres em consultas e processos de tomada de decisão.

A Oxfam espera que este relatório sirva como uma ferramenta tanto para organizações da sociedade civil que trabalham para melhorar o desempenho social e as políticas das empresas da indústria extrativa, quanto para as empresas que buscam construir a confiança com comunidades locais e reduzir o risco de conflitos sociais em torno de seus projetos.

As empresas que ainda não adotaram um compromisso claro e inequívoco com o CLPI em suas políticas corporativas devem fazê-lo e desenvolver diretrizes para sua implementação, disponibilizando-as publicamente.

1 INTRODUÇÃO

Embora as empresas das indústrias extrativas lucrem com os minerais, petróleo e gás provenientes de países que são dependentes de seus recursos naturais, as pessoas pobres que neles vivem e as comunidades em áreas de extração muitas vezes veem pouco benefício da riqueza gerada por esses recursos. Inevitavelmente, a busca por recursos leva ao contato entre as empresas e as comunidades locais e, conforme as operações alcançam regiões mais remotas para manter o ritmo com a demanda, cresce o potencial de conflitos sociais. Em todo o mundo, comunidades afetadas por projetos dessa natureza estão exigindo mais voz. Seu engajamento efetivo ao longo de todo o ciclo do projeto não só atenua potenciais impactos negativos como aumenta a probabilidade de que possam deles se beneficiar. Para muitos povos indígenas e comunidades, o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI ou FPIC, na sigla em inglês) representa uma ferramenta fundamental para garantir que tenham voz sobre esses projetos – se devem avançar e de que maneira.

Consentimento Livre, Prévio e Informado

A Oxfam define o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) como o princípio de que os povos indígenas e as comunidades locais devem ser adequadamente informados sobre projetos que afetem suas terras, em tempo hábil e livres de coerção e manipulação, além de lhes ser dada a oportunidade para aprová-los ou rejeitá-los antes do início de qualquer atividade. Processos de CLPI devem ser contínuos. Os desenvolvedores de projetos devem facilitar a participação das comunidades na tomada de decisão em todas as etapas, dando-lhes a oportunidade de dar ou retirar seu consentimento quando houver alterações que impliquem potenciais impactos sobre elas.

Para os povos indígenas, o CLPI é um direito sob as leis internacionais. Direitos dos povos indígenas no âmbito do direito internacional refletem sua posição como povos distintos, dotados de autodeterminação e com processos próprios de tomada de decisão, leis, práticas e instituições, direitos coletivos territoriais, culturais e auto governança.

No entanto, o CLPI vem se ampliando como um princípio de melhores práticas para o desenvolvimento sustentável, usado também para reduzir os conflitos sociais e aumentar a legitimidade de projetos aos olhos de todas as partes interessadas e detentores de direitos. As comunidades locais enfrentam riscos significativos relacionados a projetos das indústrias extrativas, mas muitas vezes têm pouca influência em decisões acerca deles. Nas capitais, os governos aprovam projetos sob a argumentação de que contribuem para o "interesse público" para justificar a apropriação indevida de terras. Na prática, trata-se de premissa tênue, tendo em vista o significativo potencial de impactos ambientais e sociais associados com projetos extrativistas e à luz da "maldição dos recursos", fenômeno bem documentado segundo o qual os países em desenvolvimento que dependem fortemente de exportações de petróleo e minerais tendem a ter resultados de desenvolvimento relativamente pobres. Como melhor prática, todas as comunidades locais que enfrentam potenciais impactos adversos provenientes de projetos de petróleo, gás e mineração devem ter a oportunidade de acesso à informação completa, participar efetivamente na avaliação de impactos e negociações e dar ou retirar seu consentimento ao desenvolvimento do projeto.

Projetos das indústrias extrativas exercem significativa pressão territorial. O ponto de vista da Oxfam é que o consentimento das comunidades deve ser obtido por governos quando as decisões de uso da terra estão sendo tomadas, inclusive anteriormente à atribuição de concessões e blocos, que ocorre antes de um projeto específico ser aprovado.

Os benefícios do CLPI funcionam nos dois sentidos. As empresas que obtêm o consentimento das comunidades e respeitam seus direitos previnem-se dos conflitos caros que ameaçam os lucros e, em alguns casos, tornam os projetos economicamente inviáveis.

Os benefícios do CLPI funcionam nos dois sentidos. As empresas que obtêm o consentimento das comunidades e respeitam seus direitos previnem-se dos conflitos caros que ameaçam os lucros e, em alguns casos, tornam os projetos economicamente inviáveis. Nos últimos anos, muitas empresas têm visto projetos desmoronarem conforme as comunidades foram descobrindo a capacidade e a determinação de se opor e fechar operações. As empresas de mineração e de energia perderam milhões de dólares investidos em projetos que enfrentaram conflitos com as populações locais, sem falar da custosa perda de reputação que esses episódios geram. Um estudo recente descobriu que um projeto de mineração de grande escala vem perdendo cerca de US\$ 20 milhões por semana em produtividade como resultado de atrasos de produção decorrentes de conflitos sociais². O CLPI serve, portanto, como uma ferramenta de gestão de riscos de valor inestimável para as empresas da indústria extrativa. Garantir que os projetos comecem com o consentimento de uma comunidade que seja plenamente informada ajuda a proteger contra o alto custo de futuras tensões e conflitos.

O CLPI não é simplesmente um bom negócio: permite que as empresas e Estados evitem infringir direitos humanos. A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), adotada em setembro de 2007, estabelece o CLPI como um direito dos povos indígenas e necessário para garantir a proteção de outros direitos baseados em sua autodeterminação. No que diz respeito a projetos das indústrias extrativas em particular, a UNDRIP convoca os Estados a consultar os povos indígenas por meio de suas instituições representativas, para obter seu CLPI "antes de aprovar qualquer projeto que afete suas terras ou territórios e outros recursos, particularmente em relação ao desenvolvimento, à utilização ou à exploração de recursos minerais, hídricos ou de outro tipo"³. Assim, os Estados devem assegurar que os povos indígenas tenham a oportunidade de aprovar ou rejeitar projetos das indústrias extrativas que ameacem suas terras e recursos. A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) exige o CLPI em casos de reassentamento e conclama os governos a consultar os povos indígenas e tribais antes de permitir prospecção ou exploração de recursos minerais ou de recursos do subsolo, com o objetivo de obter acordo ou consentimento⁴. Além disso, os organismos de direitos humanos têm interpretado tratados como o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial como exigência de CLPI dos povos indígenas no contexto de projetos das indústrias extrativas que tenham impactos sobre seus direitos⁵.

Infelizmente, a maioria dos Estados não incorporou o CLPI em suas legislações nacionais. No entanto, as Filipinas e o Território do Norte da Austrália oferecem exceções notáveis. A Lei de Direitos dos Povos Indígenas das Filipinas, de 1997, exige o CLPI, embora a implementação seja um desafio⁶. Na Austrália, o Ato dos Direitos das Terras Indígenas (Território do Norte), de 1976, estabelece proteções

especiais para proprietários aborígenes tradicionais, exigindo que proponentes de projetos obtenham o consentimento dos conselhos de terras estabelecidas para resguardar os interesses desses proprietários⁷. Além disso, na América Latina, grande parte dos países ratificou a Convenção 169 da OIT e atribui status constitucional aos tratados internacionais de direitos humanos. Na Bolívia, a UNDRIP tem caráter de lei ordinária. Nos últimos anos, o Peru e o Chile desenvolveram regulamentos de consulta de acordo com a Convenção 169 da OIT e o Tribunal Constitucional da Colômbia firmou jurisprudência sobre a exigência de suspensão de projetos por falta de CLPI⁸.

Embora os Estados tenham o dever de proteger os cidadãos contra violações de direitos humanos cometidas por terceiros, as empresas também arcam com responsabilidades em relação aos direitos humanos quanto ao acesso à terra e aos recursos naturais. Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos as conclamam a respeitar os direitos humanos⁹. Para as empresas extrativas, isso significa assegurar que suas operações não infrinjam os direitos das comunidades locais quanto a alimentação, água, ambiente saudável, habitação, cultura e desenvolvimento. No caso dos povos indígenas, significa que devem respeitar os direitos reconhecidos na Convenção 169 da OIT e na UNDRIP. A obtenção de CLPI lhes oferece uma forma de minimizar o risco de suas operações virem a violar esses direitos humanos.



Placa de alerta na Mina Sadiola, no oeste do Mali. Foto: Brett Eloff (agosto de 2006)

Sobre este documento

Este relatório examina as políticas publicamente disponíveis em matéria de direitos das comunidades e engajamento comunitário em 38 empresas de petróleo, gás e mineração. Tem como finalidade documentar e influenciar as políticas corporativas e declarações públicas sobre o CLPI e o engajamento comunitário de forma mais ampla. Como se trata de uma atualização para o Índice de Consentimento Comunitário de 2012, não só permite a comparação dentro do setor como fornece uma análise de como as políticas e os compromissos mudaram ao longo do tempo. Embora relevante para projetos como barragens e agricultura em grande escala, este documento centra-se em projetos dos setores de petróleo, gás e mineração em particular.

Na visão da Oxfam, uma estrutura abrangente de políticas corporativas publicamente disponíveis é vital para a promoção da responsabilidade corporativa e o respeito aos direitos humanos. Isso se aplica não só às empresas, mas também aos governos, doadores e instituições financeiras internacionais. A nossa atenção para as políticas não deve sugerir que estas são mais importantes do que a implementação desses compromissos ou a prática no campo. A implementação é fundamental: o CLPI tem o potencial de acordos duradouros com os povos indígenas e as comunidades locais quando bem implementado; quando não, pode levar a violações dos direitos humanos e a atrasos e paralisações dispendiosas dos projetos. No entanto, este relatório procura destacar a evolução das tendências em compromissos públicos nas indústrias extrativas, com o objetivo de incrementar as melhores práticas em todo o setor.

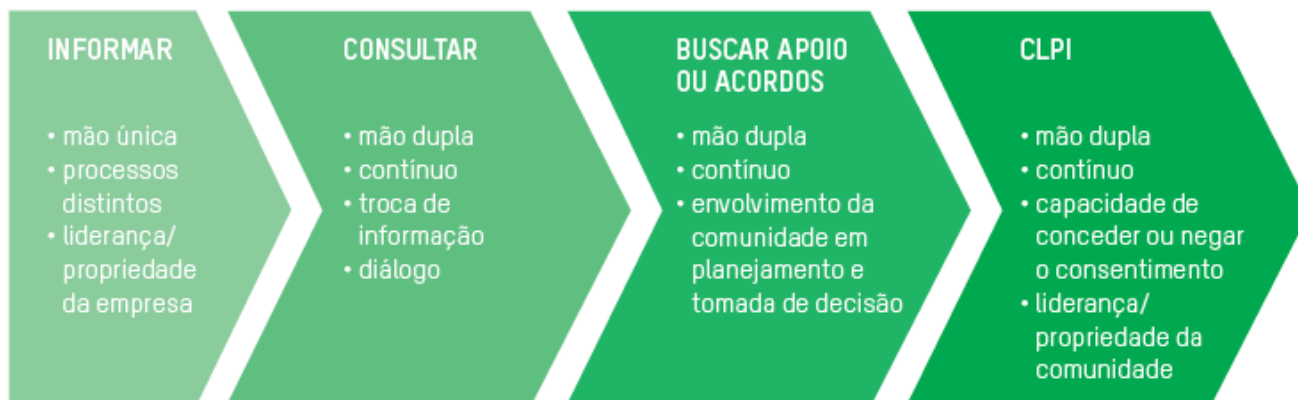
O relatório destina-se ao uso por diferentes partes interessadas. Para a sociedade civil, pode servir como ferramenta de pressão pública e engajamento para seu trabalho na melhoria do desempenho social e das políticas das empresas extrativas e para a defesa dos direitos da comunidade. Para as empresas, pode ajudar na construção de confiança entre as partes interessadas, em comunidades particularmente afetadas, e na redução dos riscos de conflito social e danos à reputação. Um público secundário inclui representantes do governo, investidores, acadêmicos e a mídia, para que possam entender melhor as posições e compromissos das empresas no que diz respeito ao CLPI, direitos humanos, participação das comunidades e gênero.

Este relatório avalia os compromissos públicos das empresas com relação a um espectro de abordagens potenciais para o engajamento das comunidades. O espectro de participação da Associação Internacional para Participação Pública começa com baixo nível, representado pela participação de mão única (informar), e termina com a possibilidade de que o público tenha poder de decisão final (empoderamento)¹⁰. Da mesma forma, a Oxfam desenvolveu um espectro de engajamento comunitário aplicável a projetos das indústrias extrativas cujos níveis variam de baixo (troca de informações) a elevado (CLPI). Apenas fornecer informações para as comunidades não é suficiente, e até mesmo processos de consulta de mão dupla e diálogo

Na visão da Oxfam, uma estrutura de políticas corporativas amplas e disponíveis publicamente é vital para a promoção da responsabilidade corporativa e o respeito aos direitos humanos.

são insuficientes a não ser que possibilitem a participação plena das comunidades nas tomadas de decisão sobre o projeto a ser levado adiante e sua execução. A figura 2 mostra como a Oxfam vê o espectro de engajamento comunitário em geral. Este relatório descreve no capítulo 2 como compromissos públicos corporativos se encaixam nesse espectro.

Figura 2. Espectro de engajamento das comunidades da Oxfam



A Oxfam vê políticas corporativas como indicadores importantes de compromissos que podem ser úteis para orientar a prática efetiva. O *Guia de Referência de Empresas na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas* do Pacto Global conclama as empresas a se comprometerem a obter e manter o CLPI dos povos indígenas para projetos que afetem seus direitos e a adotar e implementar uma política formal de abordagem desses direitos. O documento fornece vários exemplos de vantagens para as empresas ao assumirem medidas como confirmar publicamente o compromisso de cumprir sua responsabilidade de respeitar os direitos dos povos indígenas, estabelecendo uma política consistente, independentemente da rotatividade de pessoal em nível nacional, ajudando a identificar riscos e lacunas nas políticas, construindo confiança com as partes interessadas externas e proporcionando benefícios de reputação¹¹.

A Oxfam acredita que as políticas corporativas devem ser públicas, uma vez que a transparência é fundamental para dar às comunidades locais um papel mais significativo na tomada de decisão e controle sobre seus recursos. A transparência também ajuda a construir a confiança entre empresas e comunidades e outras partes interessadas externas, além de fornecer uma plataforma para que as partes interessadas mantenham o setor privado mais responsável.

As empresas avaliadas foram selecionadas com base em uma série de critérios e fatores, incluindo:

- Tamanho, em termos de capitalização de mercado. Inclui algumas empresas de pequeno e médio porte para diversificar, mas prioriza as grandes empresas;
- Participação em associações das indústrias extrativas, incluindo o Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM) e a Ipieca,

A Oxfam acredita que as políticas corporativas devem ser públicas, uma vez que a transparência é fundamental para dar às comunidades locais um papel mais significativo na tomada de decisão e controle sobre seus recursos.

associação da indústria global de petróleo e gás para as questões ambientais e sociais;

- Representação geográfica. A Oxfam buscou a diversidade em termos de localização da sede da empresa e, desde 2012, ampliou o escopo das empresas para incluir as de mercados emergentes – o relatório inclui empresas do Brasil e da China.
- Uma mistura de empresas dos setores de petróleo, gás e mineração;
- Relevância para países e comunidades em que a Oxfam tem um programa sobre indústrias extrativas ou que tiveram envolvimento com a Oxfam ou seus parceiros.

Esse método não permite falar estatisticamente sobre o campo, mas os resultados fornecem um quadro revelador.

A melhor prática para as empresas seria desenvolver políticas corporativas robustas e consistentes com os padrões internacionais, com orientação de implementação clara e pública, aprovadas pelo mais alto escalão da empresa e amplamente divulgadas. Para efeitos deste relatório, os autores revisaram publicações de políticas das empresas e declarações, sites, relatórios anuais e de sustentabilidade e compromissos públicos registrados sobre as seguintes questões: CLPI, direitos dos povos indígenas, direitos humanos e de gênero e ampla participação da comunidade. A Oxfam realizou pesquisa documental e entrevistas entre junho de 2014 e abril 2015.

Entramos em contato com cada empresa e todas foram convidadas a discutir com a Oxfam suas políticas de CLPI ou outro engajamento com comunidades. As empresas entrevistadas e a data das entrevistas podem ser encontradas no Anexo B.

Antes da publicação, a Oxfam compartilhou o rascunho das conclusões relevantes com cada uma das empresas que participaram da pesquisa para verificar as informações aqui contidas. Os autores receberam retorno de 24 empresas. Se qualquer informação foi negligenciada, a Oxfam está aberta a respostas das empresas ou de outras partes interessadas para complementar as informações aqui fornecidas. Este relatório será atualizado periodicamente.

Avanços recentes nas políticas

Além das obrigações de direito internacional, os recentes avanços nas políticas reforçam a tendência de CLPI. Em 2012, por exemplo, a organização responsável pelo crédito privado do Banco Mundial, a International Finance Corporation (IFC), atualizou seu "Quadro de Padrões de Sustentabilidade" para exigir que empresas beneficiárias de empréstimos cujas operações afetem os povos indígenas implementem o CLPI. A IFC também exige que as empresas que estejam planejando projetos com alto risco de impactos adversos obtenham amplo apoio de comunidades não indígenas. Apesar de não ser equivalente ao CLPI, isso deve implicar o engajamento em processos de consulta e participação informada com membros da comunidade local. A IFC desempenha papel importante como um definidor de padrões para

empresas e bancos, incluindo 80 instituições financeiras signatárias dos Princípios do Equador¹² – cujos critérios asseguram que os projetos financiados sejam desenvolvidos de forma social e ambientalmente responsável –, que reconheceram a necessidade de CLPI em seus padrões ambientais e sociais voluntários¹³.

Associações de empresas de mineração também estão adotando o CLPI. O Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM) lançou sua Declaração de Posicionamento sobre Povos Indígenas e Mineração em maio de 2013 – um conjunto de compromissos progressivos relativos à adoção do CLPI –, conclamando as empresas associadas a aplicá-los. Segundo o documento, o CLPI deve ser visto como um processo baseado na negociação de boa-fé, em que os povos indígenas possam dar ou não seu consentimento a um projeto, que seja o mais coerente possível com os processos decisórios tradicionais desses povos e que respeite os direitos humanos internacionalmente reconhecidos¹⁴. Essa declaração, cujos compromissos entraram em vigor em maio de 2015, obriga as empresas associadas a começar a integrar o CLPI em suas práticas em mais de 800 projetos em todo o mundo. Outra associação de empresas de mineração, a Câmara de Comércio Chinesa de Importadores e Exportadores de Metais, Minerais e Químicos apela às empresas para que "protejam os direitos de CLPI das comunidades locais, incluindo os povos indígenas"¹⁵.

O grupo multissetorial "Initiative for Responsible Mining Assurance" (IRMA), que inclui empresas de mineração e organizações não governamentais, está formulando um projeto de norma de responsabilidade mineira que instrui seus membros a "iniciar um levantamento de CLPI" antes de quaisquer intervenções territoriais e define passos mínimos que as empresas de mineração devem dar para cumprir essa diretiva¹⁶. O processo Rede de Inovação Kellogg: Empresa de Mineração do Futuro, convocado através da Kellogg School of Management, da Northwestern University, incluiu representantes de empresas de mineração, empreiteiros, fornecedores, pesquisadores, acadêmicos, organizações sem fins lucrativos e povos indígenas. Em 2014, essa iniciativa com multissetorial produziu o Development Partner Framework, que incluiu o CLPI como uma das principais recomendações.¹⁷

Já grupos de petróleo e gás promovem políticas menos progressistas no que diz respeito ao CLPI. A Ipieca, associação global de empresas de petróleo e gás para questões ambientais e sociais, reconhece a importância da consulta construtiva à comunidade e defende uma "comunicação de mão dupla constante sobre impactos e benefícios dos projetos". A Ipieca lançou uma publicação voltada para empresas envolvidas com povos indígenas que traz uma visão geral das normas internacionais e uma compilação das melhores práticas relacionadas ao CLPI. Também afirma em seu site que atualmente está realizando pesquisas sobre o CLPI¹⁸. No entanto, falha ao não chegar a recomendar políticas e práticas específicas e ao não exigir que seus membros sigam suas recomendações.

Outros setores fora da indústria extrativa também incorporaram o CLPI em políticas corporativas, demonstrando, mais uma vez, que este se tornou o novo marco de práticas comerciais responsáveis. As dez maiores produtoras de comida e bebida já incorporaram o CLPI em suas políticas ou compromissos em relação a pelo menos uma commodity¹⁹. Algumas empresas têm ido mais longe. Gigantes da indústria como Coca-Cola e PepsiCo, por exemplo, se comprometeram com a tolerância zero para a apropriação indevida de terras ao longo de suas cadeias de fornecimento, o que significa que só vão trabalhar com fornecedores e parceiros comerciais para garantir que eles adquiriram terras em conformidade com o CLPI²⁰. Note-se que esse compromisso se estende a projetos que afetam não só os povos indígenas, mas também as comunidades não indígenas. Seguindo o exemplo, recentemente as empresas Illovo, Bunge, Cargill e Wilmar também adotaram compromissos públicos de CLPI²¹.

Algumas iniciativas “multistakeholder” fora do contexto das indústrias extrativas também usam a terminologia CLPI. O FSC (Conselho de Manejo Florestal), a Mesa-Redonda do Óleo de Palma Sustentável e a Comissão Mundial das Nações Unidas sobre Barragens solicitam o CLPI em suas exigências ou recomendações²². Os dois primeiros ampliaram sua aplicação para além dos povos indígenas, englobando todas as comunidades locais afetadas por projetos.

Até mesmo o setor bancário está aderindo: em 2014, dois dos “Big 4” da Austrália – Westpac e National Australia Bank (NAB) – deram os primeiros passos contra grilagem de terras em suas novas políticas de crédito. O NAB expressou claramente sua posição sobre a aquisição de terras e o Westpac reconheceu de modo explícito o direito das comunidades locais de conceder ou recusar seu CLPI em qualquer transação de terra do agronegócio²³. No Canadá, o Toronto-Dominion (TD) afirma estar “trabalhando para promover a compreensão do CLPI na comunidade empresarial”²⁴. O CLPI vem sendo adotado igualmente por empresas extrativas e não extrativas.

Instituições regionais também demandam de Estados e empresas que implementem o CLPI. Na África, várias delas pediram processos de CLPI para projetos de recursos naturais que tenham o potencial de afetar as comunidades locais independentemente de se identificarem como povos indígenas. Desde 2009 a Comunidade Econômica dos Países do Oeste da África, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, o Parlamento Pan-Africano e a Africa Mining Vision vêm apelando a todos os Estados para que respeitem o CLPI das comunidades locais que enfrentam os impactos potenciais de projetos de mineração, exploração de hidrocarbonetos ou recursos naturais em geral²⁵. Para as Américas, a Corte Interamericana de Direitos Humanos emitiu conclusões chamando os Estados a implementar o CLPI para projetos com impactos potencialmente significativos sobre os povos indígenas ou grupos que partilham características econômicas, sociais e culturais semelhantes²⁶.

Na América Latina e na Ásia, os povos indígenas e organizações da sociedade civil há muitos anos vêm conclamando as empresas e os

Na África, várias instituições regionais demandam processos de CLPI para projetos de recursos naturais que tenham o potencial de afetar as comunidades locais independentemente de se identificarem como povos indígenas.

governos a respeitar o CLPI para os povos indígenas. Esforços semelhantes surgiram na África nos últimos anos, mas com a aplicação mais ampla do que apenas para os povos indígenas. A Declaração da Coalizão Africana de Responsabilidade Corporativa de 2013, que inclui 89 organizações da sociedade civil de 28 países em todo o continente africano, apela para o CLPI em cada aspecto de projetos suscetíveis de afetar comunidades²⁷. A coalizão não limita o CLPI aos povos indígenas.

O CLPI está emergindo como uma das melhores práticas de proteção dos direitos humanos de todas as comunidades afetadas por projetos das indústrias extrativas, além de ser uma maneira financeiramente mais inteligente de mitigar o risco de enfrentar conflitos custosos aos projetos. Dado seu lugar no direito internacional, o CLPI deve ser igualmente respeitado pelos Estados e corporações. Como descreveremos mais detalhadamente a seguir, a Oxfam teme que a crescente adoção de políticas de CLPI possa não corresponder à prática. Crucialmente, serão necessários mais recursos para a verificação e fiscalização à medida que as empresas avançam na implementação de suas políticas de CLPI.

2 PRINCIPAIS RESULTADOS

Esta seção apresenta uma visão geral das principais conclusões desta investigação. Para mais informações sobre os resultados e para os recursos on-line sobre CLPI para a sociedade civil, favor consultar nosso kit de ferramentas de CLPI, disponível em www.oxfam.org/communityconsent.

Compromissos de empresas com CLPI em projetos que afetam povos indígenas

Esta seção examina compromissos públicos de empresas da indústria extrativa para CLPI. Atualmente, as empresas que o adotam limitam sua aplicação a projetos que afetem povos indígenas.

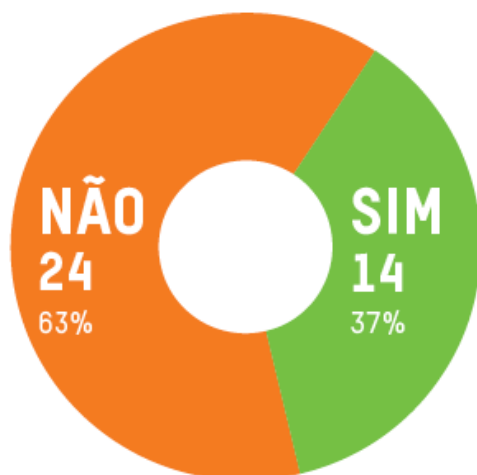
Catorze empresas adotaram compromissos públicos de CLPI

A indústria de mineração vem ampliando cada vez mais a aceitação do CLPI para os povos indígenas. Desde a versão 2012 deste relatório, o número de empresas do setor com compromissos públicos de CLPI saltou de 5 para 14²⁸. A forma como expressam seus compromissos varia, com alguns incluídos nos direitos humanos ou em políticas de engajamento com a comunidade e outros como breves menções em sites ou em relatórios de sustentabilidade.

Onze dessas 14 empresas pertencem ao Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM). Na verdade, dos 13 membros do conselho pesquisados, apenas dois ainda têm de adotar um compromisso explícito de política de CLPI, Areva e AngloGold Ashanti. Esta última declarou em entrevista que está atualizando seu padrão de gerenciamento sobre os povos indígenas para incluir um compromisso de CLPI, em linha com a Declaração de Posição do ICMM e com o Padrão de Desempenho 7 da IFC²⁹.

A lista demonstra ainda que mesmo para empresas de médio porte – caso da Angkor Gold, PanAust³⁰ e OceanaGold – é possível assumir compromissos de CLPI.

Figura 3. Compromissos corporativos de CLPI em projetos que afetam povos indígenas



A canadense First Quantum Minerals não tem uma política pública de CLPI, mas alega ter implementado um processo de CLPI para gerenciar o reassentamento das comunidades indígenas afetadas por sua mina Cobre Panamá³¹, no Panamá. Um relatório de pesquisa de 2013, em especial, destaca divergência significativa de perspectiva entre um líder indígena e a empresa no que diz respeito à natureza do processo de busca de consentimento para esse projeto³². Para projetos que afetam os povos indígenas, a empresa compromete-se a "envidar esforços razoáveis para respeitar sua posição como povos distintos, com autodeterminação e direitos coletivos"³³.

Nenhuma empresa adotou compromisso público de aplicar o CLPI a todas as comunidades locais (além de povos indígenas). A Angkor Gold afirmou que seu compromisso de CLPI não seria limitado a projetos que afetam as comunidades indígenas³⁴, mas sua política é ambígua nesse ponto³⁵ e suas atividades de mineração atualmente só se sobrepõem a territórios indígenas no Camboja, não tendo sido testada ainda a aplicação mais ampla da sua política de comunidades.

A introdução da exigência de obter o CLPI de povos indígenas constitui uma evolução significativa e bem-vinda que emerge do reconhecimento dos direitos coletivos de autodeterminação desses povos. No entanto, a Oxfam acredita que a desconsideração quanto à relevância do CLPI com comunidades não indígenas locais cujos direitos sejam afetados por projetos das indústrias extrativas cria uma grande lacuna nas políticas corporativas e representa uma oportunidade perdida para as empresas de construir confiança e facilitar a tomada de decisão compartilhada.

Tabela 1. Compromissos corporativos de CLPI em projetos que afetam povos indígenas

Empresas de mineração	Angkor Gold Anglo American Barrick Gold BHP Billiton Freeport-McMoRan Glencore ³⁶ Goldcorp Gold Fields MMG Newmont OceanaGold PanAust Rio Tinto Teck
Empresas de petróleo	–

Compromissos CLPI existentes oferecem poucos detalhes sobre como o CLPI será implementado na prática

O número crescente de compromissos de CLPI de empresas de mineração é um sinal encorajador de que o setor já começou a reconhecer e priorizar o CLPI. No entanto, mesmo com vários pioneiros do CLPI em princípio, muitas empresas ainda alegam estar estudando como implementá-lo na prática. De maneira geral, os compromissos que analisamos não fornecem detalhes significativos sobre a implementação. Nenhuma empresa oferece compromissos inequívocos de retirada de um projeto se uma comunidade decidir recusar seu consentimento. Várias empresas parecem relutantes ou pouco claras quanto a confirmar se irão manter o direito de recusa do consentimento.

A Rio Tinto, uma das primeiras a adotar o CLPI, é uma exceção em termos de transparência na medida em que torna públicas suas diretrizes para os gestores sobre processos de obtenção de acordos em situações que exigem o consentimento da comunidade. No entanto, quanto à questão do CLPI em particular, a orientação é um pouco ambivalente. De um lado, afirma que o princípio do CLPI exige que as propostas de desenvolvimento só avancem "com o livre consentimento das comunidades afetadas". De outro, afirma que não pretende que a sua implementação do CLPI "contradiga o direito dos governos soberanos de tomar decisões sobre a exploração de recursos"³⁷. Essa linguagem cria ambiguidade quanto à decisão de um governo nacional se sobrepor ou não à da comunidade local. Isso é contrário ao princípio do CLPI, que permite às comunidades recusar seu consentimento. A PanAust também relativiza seu compromisso com a política de CPLI com linguagem semelhante sobre a soberania dos governos nacionais no que diz respeito às decisões sobre recursos naturais³⁸.

Nenhuma das empresas oferece compromissos inequívocos para a retirada de um projeto se uma comunidade decidir recusar seu consentimento.

Em entrevistas conduzidas pelos autores, diversas empresas alegaram que seus compromissos as obrigam a trabalhar no sentido do consentimento, mas não necessariamente a respeitar um "não" das comunidades locais. A equipe da Barrick afirmou que a Declaração de Posição do ICMM a obriga a "trabalhar para" o consentimento. Disse que, em alguns contextos em que as opiniões das comunidades estão divididas, a empresa pode enfrentar "desafios práticos" que poderiam impedi-la de garantir o consentimento completo da comunidade. No entanto, a Barrick afirmou "se esforçar para garantir que as decisões são tomadas em comum acordo com as populações locais, quando estas são impactadas"³⁹. Da mesma forma, a equipe da Freeport-McMoRan se mostrou sensível à palavra "consentimento" e descreveu o CLPI como "engajamento efetivo das partes interessadas"⁴⁰. A equipe da Gold Fields enfatizou que a palavra final sobre o desenvolvimento do projeto deve ser do governo anfitrião (seguindo o engajamento adequado com os povos indígenas e trabalhando para obter seu consentimento)⁴¹. Já a equipe da BHP Billiton difere ligeiramente dos outros em sua resposta. Concordou que, em última instância, os governos tomam decisões de exploração mineral, acrescentando, porém, que a empresa provavelmente não prosseguiria em caso de oposição generalizada dos proprietários de terras indígenas⁴².



Glen Poch, de 28 anos, com seu sobrinho em Taing Se, onde os agricultores étnicos Jerai estão preocupados com se o desenvolvimento virá na forma de mineração pela Angkor Gold. Ela diz que a vila tem o direito de manejar suas terras comunais. "Eu não quero todo mundo invadindo essas terras." Foto de Patrick Brown/Panos para Oxfam America

Implementação da política de CLPI: estudo de caso da Angkor Gold

Uma revisão completa da implementação de políticas de CLPI de empresas está fora do escopo deste levantamento. No entanto, a Oxfam no Camboja realizou uma pesquisa para reunir perspectivas de uma série de partes interessadas sobre como a empresa canadense de mineração de ouro Angkor Gold aplica na prática seus compromissos declarados, de modo a compreender melhor os desafios e oportunidades relacionados à implementação do CLPI. A pesquisa revelou que a empresa ainda não obteve o CLPI das comunidades indígenas afetadas pelo projeto, apesar de seu declarado compromisso e do reconhecimento dos direitos a terra e florestas dos povos indígenas na lei cambojana.

Em janeiro de 2015 a Angkor Gold afirmava em seu site que a empresa implementa o CLPI em seu compromisso com os povos indígenas. Também informa que alcançou o CLPI para construir uma estrada de acesso dentro de uma comunidade afetada pelo projeto e continua a manter "reuniões" de CLPI nas comunidades. Embora todas as quatro comunidades consultadas pela Oxfam relatem ter tido algum envolvimento com a Angkor Gold, nenhuma manifestou familiaridade com respeito a CLPI, seja como conceito, seja como uma política da empresa. Os níveis de consciência e compreensão das informações fornecidas pela empresa variaram consideravelmente, tanto entre as comunidades quanto dentro delas. A maioria dos entrevistados relatou que a empresa se empenhou em apresentar propostas de projetos de desenvolvimento comunitário – como bombas de água, tanques, melhorias em escolas etc. –, em vez de focar no processo de decisão relativo às principais operações de mineração e planos futuros. A sensação de grande parte deles era de que tinham informações inadequadas e de que as atividades de mineração continuariam sem o seu consentimento, sob proteção das licenças governamentais concedidas.

Esse caso destaca o risco representado pelo fosso entre a política empresarial e sua prática. O CLPI não pode ser alcançado sem fornecer informação adequada, clara e de fácil acesso para as comunidades afetadas, tampouco sem lhes garantir a oportunidade de deliberar, procurar aconselhamento externo, ter um canal claro e confiável de comunicação com a empresa e dar ou retirar seu consentimento para o projeto. Embora o Índice de Consentimento Comunitário centre-se apenas na avaliação de compromissos corporativos públicos, esse caso demonstra que a implementação de políticas é um desafio constante que exige mais investigação e monitoramento. A Oxfam continuará a apoiar a investigação e o monitoramento nos países onde trabalhamos.

Fontes: *Current Situation of Mining Industry in Cambodia*, publicado pelo Departamento Geral de Recursos Minerais (2013); Angkor Gold 2013 CSR Report, http://www.angkorgold.ca/wp-content/uploads/2014/06/SCD-Report-2013_WEB-final.pdf

Nenhuma empresa de petróleo e gás adotou compromissos públicos de CLPI

As companhias de petróleo e gás estão muito atrás das empresas de mineração em termos de compromissos públicos de CLPI. Em 2012, a petrolífera canadense Talisman Energy destacou-se com um consistente compromisso de CLPI, mas, com sua recente aquisição pela Repsol, ainda é incerto se ele será realmente incorporado. A Repsol atualmente usa uma linguagem um pouco mais forte do que outras empresas de petróleo, mas fica aquém de um compromisso de CLPI. Compromete-se com *consulta* livre, prévia e informada, que a Oxfam considera distante

de CLPI e mais parecida com os processos-padrão de consulta e diálogo. No entanto, a Repsol observa que a consulta deve ser "de boa-fé e de maneira apropriada às circunstâncias, a fim de chegar a um acordo ou alcançar o consentimento em relação às medidas propostas"⁴³. Embora várias empresas mencionem em entrevistas que estão avaliando a questão do CLPI, nenhuma das empresas de petróleo entrevistadas tem políticas públicas de CLPI no momento.

Empresas de petróleo e gás como a BG Group⁴⁴, a ConocoPhillips e a ExxonMobil afirmam que suas práticas se alinham com o conceito de CLPI. A equipe da ConocoPhillips, por exemplo, declarou que a empresa trabalha de modo consistente com o conceito e que o debate sobre CLPI será prioridade central da Ipieca em 2015⁴⁵. Além disso, a ConocoPhillips, a ExxonMobil e a Total declaram em suas políticas que as abordagens das empresas são consistentes com a Convenção 169 da OIT e com a UNDRIP⁴⁶. A ExxonMobil relata também que suas políticas são compatíveis com os Padrões de Desempenho da IFC e que a empresa participa da força-tarefa da Ipieca sobre CLPI⁴⁷. No entanto, nenhuma delas fornece detalhes sobre como suas abordagens se alinham com essas normas internacionais.

Tal como acontece com o setor de mineração, a maioria das empresas que entrevistamos absteve-se de se comprometer a respeitar a decisão de uma comunidade que recuse seu consentimento, mas as respostas variaram um pouco. A equipe do BG Group afirmou evitar a terminologia CLPI por vê-la como "controversa", mas que, na verdade, a empresa "não iria desenvolver um projeto sem o apoio da comunidade" e "nunca iria remover as pessoas à força"⁴⁸. A equipe da ExxonMobil explicou que se compromete a consultar a comunidade com o objetivo de alcançar seu consentimento, mas levantou dificuldades em definir o direito da comunidade de dizer não. Onde não puder ser obtido o acordo e o consentimento, a ExxonMobil adere ao Estado de Direito e aos processos legais concomitantes para determinar um caminho a seguir⁴⁹. Segundo a equipe da Statoil, a empresa possui requisitos internos e orientações que fazem referência específica ao CLPI e aos Padrões de Desempenho da IFC⁵⁰. Quando questionada sobre uma eventual decisão da comunidade de recusar seu consentimento, a equipe observou que a empresa leva em conta o consentimento ou aprovação das comunidades afetadas – comunidades de pesca em um projeto no mar, por exemplo – quando da realização de atividades sísmicas, entre outras. Ao mesmo tempo, a Statoil destacou que a responsabilidade primária pela gestão de comunidades pertence com o governo.

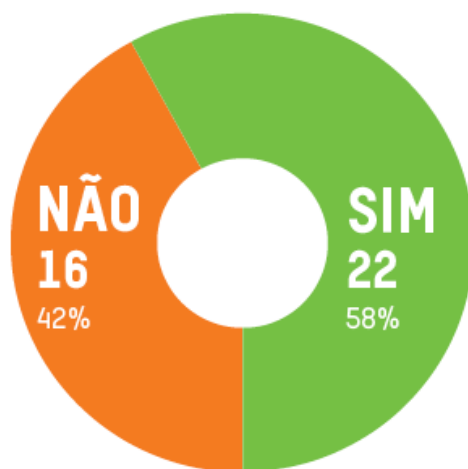
Compromissos corporativos no engajamento com todas as comunidades afetadas por projetos

Esta seção examina compromissos públicos das empresas com o engajamento de todas as comunidades afetadas por projetos, uma vez que o estudo inclui aqueles que se aplicam de forma mais ampla, e não apenas aos povos indígenas.

Vinte e duas empresas se comprometeram a buscar o apoio ou acordo das comunidades afetadas por projetos

Apesar de as companhias de petróleo, gás e mineração estarem relutantes em aplicar o CLPI a projetos que afetem povos não indígenas, mais da metade das empresas da amostra assumiu compromissos públicos para buscar o apoio ou acordo das comunidades locais independentemente de se identificarem como povos indígenas. Algumas empresas usam o termo "amplo apoio da comunidade", que em geral se refere a uma coleção de expressões por parte das comunidades afetadas em apoio a um projeto proposto. O Banco Mundial o cunhou quando incorporou o padrão em resposta ao Relatório sobre Indústrias Extrativas do Banco Mundial em 2004⁵¹. Amplo apoio da comunidade (BCS, na sigla em inglês) representa um padrão mais baixo do que CLPI, uma vez que é geralmente interpretado por aqueles que o procuram como baseado numa determinação externa de apoio da comunidade, em vez de em processos da comunidade. No entanto, compromissos de empresas de buscar o apoio ou acordo da comunidade representam um avanço considerável em relação aos compromissos mais básicos de informá-la ou mesmo de consultá-la. Além disso, constituem uma base útil sobre a qual as empresas podem construir políticas de CLPI no futuro.

Figura 4. Compromissos corporativos com a busca do apoio ou acordo das comunidades



Vinte e duas empresas (13 de mineração e 9 de petróleo e gás) se comprometem a buscar o apoio das comunidades ou acordo para as suas atividades⁵². A linguagem usada pela BHP Billiton e pela Rio Tinto destaca-se por ser um pouco mais forte e mais clara que a de outras companhias. A BHP Billiton compromete-se a "obter e documentar amplo apoio de base comunitária para novas operações ou grandes projetos de capital antes de prosseguir com seu desenvolvimento". A Rio Tinto também usa a expressão amplo apoio da comunidade e afirma: "Procuramos chegar a um acordo específico com cada comunidade sobre como quer se engajar conosco no desenvolvimento e desempenho das nossas operações, incluindo a forma como cada uma pode expressar seu apoio e preocupações a respeito de nossas atividades"⁵³. Aqui, a Rio Tinto registra a importância de assegurar que

as comunidades tenham alguma influência sobre o método de determinar se a empresa obteve seu apoio. Em 2014, a Oxfam pesquisou o impacto do reassentamento de uma comunidade em Moçambique. A Rio Tinto era proprietária da mina de carvão quando a maioria das 358 famílias foi reassentada. A empresa adquiriu a mina em Moçambique em 2011 e comprometeu-se com a reinstalação das famílias com base em um plano de ação aprovado pelo governo. Os entrevistados deixaram claro que tinham pouca ou nenhuma influência sobre as decisões tomadas e não apoiaram o reassentamento⁵⁴.

Os resultados relativos às referências da empresa a apoio e acordo são consistentes com os destacados em pesquisa recente da Corporação Ética⁵⁵. O levantamento com cerca de 250 profissionais de indústrias extrativas constatou que "95% dos especialistas acreditam que o desempenho social deve ir além da mitigação de risco e focar na obtenção de apoio ativo das comunidades". Os entrevistados salientaram esse aspecto como o segundo maior desafio para a responsabilidade social das empresas no setor de mineração, petróleo e gás (precedido apenas pelo desafio de incorporar o desempenho social na cultura de negócios). Claramente, as empresas estão começando a perceber que o engajamento com as comunidades deve ir além da mera informação e consulta, a fim de ser significativo e eficaz.

Tabela 2. Compromissos corporativos com a busca do apoio ou acordo das comunidades

Empresas de mineração	Anglo American AngloGold Ashanti* Barrick BHP Billiton China Shenhua Energy First Quantum Minerals Glencore Gold Fields MMG Newcrest Newmont Rio Tinto Teck
Empresas de petróleo	Anadarko** BG Group BP Chevron* Eni* ExxonMobil Occidental PetroChina Statoil

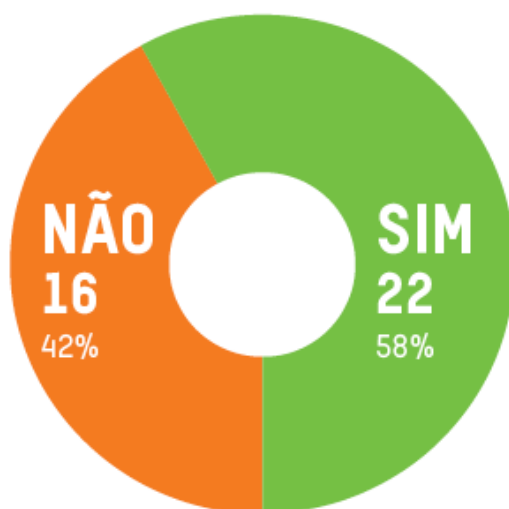
* Compromisso da empresa limitado às circunstâncias em que as comunidades serão reassentadas.

** Compromisso da empresa limitado a um projeto específico.

Vinte e duas empresas referem-se a licença social para operar em suas políticas ou declarações públicas

Vinte e duas empresas – 12 de mineração e 10 de petróleo e gás – utilizam a terminologia “licença social para operar” em suas políticas ou declarações públicas, ou em ambas. Várias também se referem a ela em entrevistas. De fato, relatório recente da Ernst & Young sobre riscos de negócio em mineração e metais inclui “licença social para operar” como o terceiro dos 10 maiores riscos em 2014 e o quarto ao longo dos últimos sete anos⁵⁶. Claramente, as empresas reconhecem os riscos potenciais significativos para suas operações quando deixam de se engajar com as comunidades de forma eficaz. No entanto, o modo como utilizam o termo varia consideravelmente, criando um desafio para sua aplicação como um padrão.

Figura 5. Empresas que se referem a licença social para operar



Algumas empresas usam “licença social para operar” para se referir ao seu processo de engajamento com as comunidades afetadas por um projeto e a busca de seu apoio. No entanto, outras interpretam o “social” em “licença social para operar” como mais do que as comunidades afetadas, incluindo as partes interessadas em nível nacional ou mesmo internacional. Em um vídeo on-line, o vice-presidente para ambiente e desenvolvimento sustentável da ConocoPhillips Canadá afirma: “(...)a forma como nós produzimos petróleo e gás continua a ser muito importante, e o ‘como’ se refere a nossa performance ambiental, social e nosso desempenho financeiro, o que afeta a nossa reputação. Nossa reputação, por sua vez, afeta o acesso aos recursos e o acesso aos mercados, e nos referimos a isso como a nossa ‘licença social’”⁵⁷. Aqui, o termo refere-se genericamente à manutenção de uma boa reputação como influenciada por uma série de partes interessadas, em vez de às questões do consentimento da comunidade e do respeito pelos seus direitos.

As indústrias extrativas em geral ainda estão por alcançar um entendimento claro e compartilhado do termo “licença social para operar”. Uma pesquisa sobre licença social e mineração produzida pela Universidade de Queensland identificou que “o que está contido dentro

da licença social é mal definido pelo setor. Os parâmetros e aspectos de governança e a essência dos termos são raramente elaborados pelos proponentes, ou nunca⁵⁸. A pesquisa da Oxfam para este relatório constatou que algumas empresas usam a terminologia licença social para se referir ao apoio da comunidade, enquanto outras a aplicam a uma gama mais ampla de interessados, além das comunidades afetadas pelo projeto.

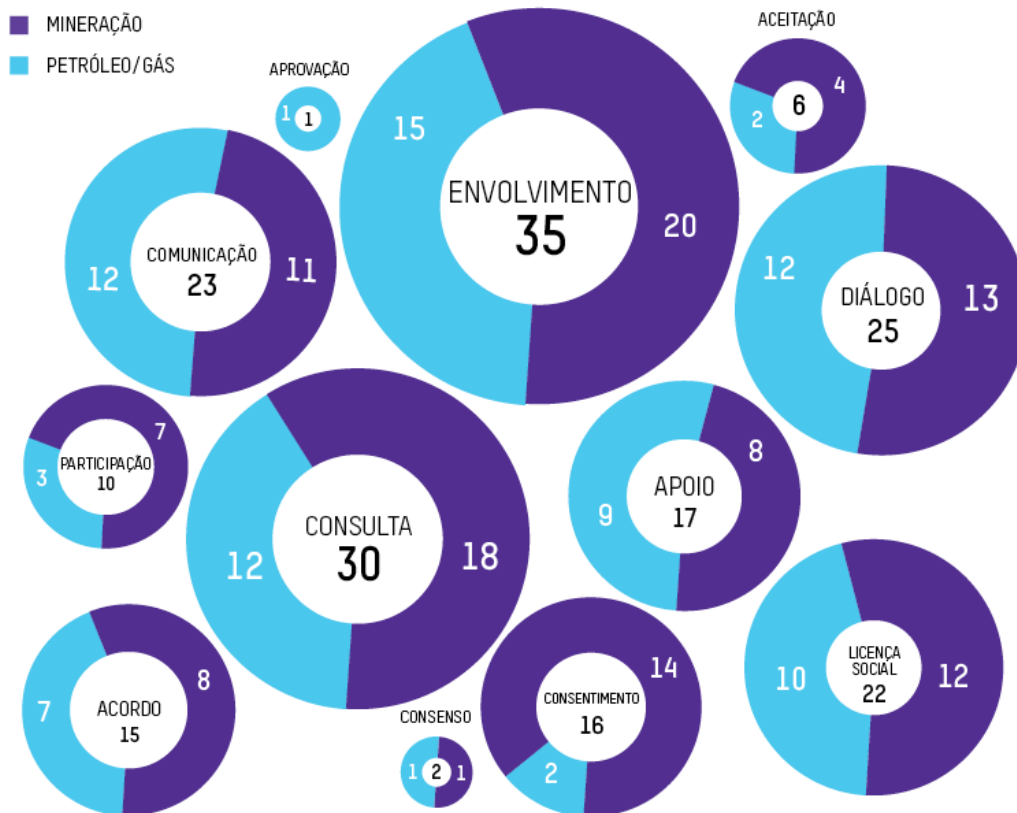
Onze empresas ainda precisam se comprometer com CLPI ou com a busca de *apoio* ou *acordo* das comunidades afetadas por projetos

Todas as empresas incluídas neste relatório se comprometem em suas declarações públicas com algum nível de diálogo ou consulta em suas relações com as comunidades afetadas por projetos. Isso reflete o reconhecimento amplo e quase unânime de que a consulta à comunidade é um aspecto integral de operações de extração bem-sucedidas e sustentáveis. Vinte empresas possuem uma política autônoma para comunidades ou de relações comunitárias. No entanto, 11 ainda precisam ou incorporar o CLPI ou o obter apoio ou acordo de comunidades como um compromisso em suas políticas: Areva, ConocoPhillips, CNOOC, Iamgold, Petrobras, Pluspetrol, Repsol, Shell, Total, Tullow e Vale⁵⁹.

A figura 6 ilustra a gama de terminologias que empresas da amostra usam ao descrever seus processos de relações comunitárias. Embora o engajamento apareça mais frequentemente, nota-se que um grupo considerável de empresas se refere a consentimento, apoio ou concordância. A maioria das empresas parece ter reconhecido que, apesar ser um aspecto necessário na realização de negócios, a consulta à comunidade não é suficiente.

Todas as empresas incluídas neste relatório se comprometem com algum nível de diálogo ou consulta à comunidade em suas declarações públicas a respeito de suas relações com as comunidades afetadas.

Figura 6. Uso da terminologia de relações comunitárias por empresas



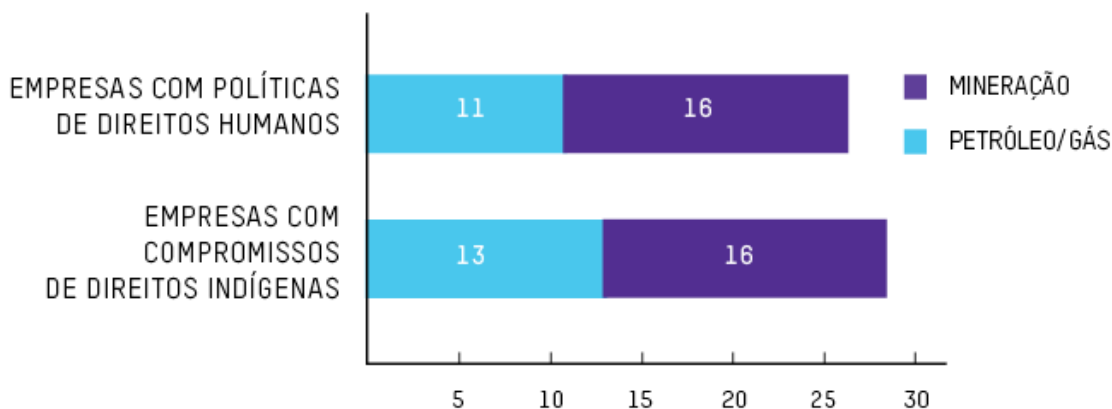
Compromissos amplos com direitos humanos

Vinte e sete empresas têm políticas de direitos humanos e 29 se comprometem a respeitar os direitos dos povos indígenas

Além do reconhecimento do CLPI, um número crescente de empresas está desenvolvendo políticas de direitos humanos. Vinte e sete empresas têm políticas públicas de direitos humanos (em comparação com 11 no Índice da Oxfam 2012), refletindo a adoção generalizada dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Introduzidos em junho de 2011, os Princípios Orientadores destacam a necessidade e as especificações de uma estrutura de políticas de responsabilidade das empresas de respeito aos direitos humanos. A partir de então, empresas do Índice de 2012 lançaram políticas de direitos humanos, entre as quais Anglo American, AngloGold Ashanti, BHP Billiton, ConocoPhillips, Repsol, Shell e Statoil. Ter uma política de direitos humanos abrangendo todo o negócio é um passo importante no estabelecimento de uma estrutura de políticas no âmbito das quais o reconhecimento do CLPI pode, eventualmente, ser realizado. Das 11 empresas da amostra que carecem de políticas públicas de direitos humanos, 10 fornecem descrições breves e gerais da sua abordagem para os direitos humanos⁶⁰ ou fazem uma referência muito limitada aos direitos humanos e uma⁶¹ não lhes faz referência alguma em seus compromissos.

Ter uma política de direitos humanos para todo o negócio é um passo importante no estabelecimento de um quadro político no âmbito do qual o reconhecimento do CLPI pode, eventualmente, ser realizado.

Figura 7. Compromissos corporativos e políticas de direitos



Vinte e nove empresas incluídas no Índice comprometeram-se publicamente a respeitar os direitos dos povos indígenas, variando desde uma breve referência no site da empresa até uma seção específica no código de conduta corporativo. Das nove restantes, cinco⁶² fazem referência a respeitar a cultura dos povos indígenas e quatro⁶³ não assumem nenhum compromisso público em relação a povos indígenas. Um compromisso explícito com os direitos dos povos indígenas reconhece as circunstâncias, condições e visão de mundo especiais vivenciadas por povos indígenas e a necessidade de proteções específicas de seus direitos coletivos, além de seus direitos humanos como indivíduos. O reconhecimento dos direitos dos povos indígenas deve incluir todo o conjunto de direitos indígenas, tal como definidos no direito internacional, incluindo o direito ao CLPI. Dado que a exigência de CLPI para povos indígenas é derivada dos direitos coletivos dos povos indígenas e necessária para sua realização, é lógico que o primeiro passo no processo de desenvolvimento e implementação de um compromisso significativo de CLPI é comprometer-se a respeitar os direitos humanos dos povos indígenas.



Aldeia da etnia Q'eqchi', em Alta Verapaz, perto do lago Izabal, no leste da Guatemala. A aldeia fica em uma área de concessão feita a uma mina de níquel, onde a comunidade enfrentou a possibilidade de ser realocada. Foto: Edgar Orellana

Implementação da política de direitos humanos: caso da OceanaGold

Como já observamos, o presente relatório centra-se na política, e não na prática. No entanto, a Oxfam gostaria de alertar para um exemplo de comportamento corporativo que fica aquém das exigências da política de direitos humanos. A OceanaGold explicitamente se compromete a respeitar as leis e os regulamentos do país anfitrião na sua política dos direitos humanos de julho de 2014. No entanto, a empresa não foi capaz de respeitar a soberania do governo salvadorenho em seu envolvimento no projeto de mineração de El Dorado, no departamento de Cabañas.

O governo de El Salvador introduziu uma moratória de fato sobre mineração em grande escala no país em 2007, com o apoio das comunidades afetadas pela atividade, sociedade civil e instituições como o Escritório da Ouvidoria dos Direitos Humanos. A OceanaGold, no entanto, está desafiando o governo salvadorenho no Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (Ciadi), do Banco Mundial, com uma reivindicação de aproximadamente US\$ 300 milhões. O caso foi levado ao tribunal pela mineradora Pacific Rim depois que o governo negou seu pedido de mineração, à luz da não conformidade com os requisitos da lei de mineração do país. A OceanaGold deliberadamente inseriu-se no caso com a compra da Pacific Rim em 2013.

Quando da elaboração deste relatório, a decisão sobre o caso estava pendente. Essa ação legal destaca a lacuna entre a política de direitos humanos da OceanaGold e sua prática, bem como a natureza condicional de seu apoio à soberania de El Salvador e ao seu direito de tomar decisões sobre o desenvolvimento nacional.

Fontes: OceanaGold Corporation, Política de Direitos Humanos, <http://www.oceanagold.com/assets/documents/Governance/140630-OceanaGold-Human-Rights-Policy-July-2104.pdf>; Jillian Bunyan, "Environmental Regulation and Investor State Dispute Settlement Clauses" (17 de novembro de 2014) <http://www.gtlaw-environmentalandenergy.com/2014/11/articles/environmental-regulation-and-investor-state-dispute-settlement-clauses/>; International Allies Against Mining in El Salvador, "Debunking Eight Falsehoods by Pacific Rim Mining/OceanaGold in El Salvador" (março de 2014) http://www.ipsdc.org/debunking_eight_falsehoods_by_pacific_rim_mining/

Muitas empresas referem-se a tratados e padrões internacionais que pedem CLPI mesmo sem ter desenvolvido compromissos explícitos de CLPI

Algumas empresas que não possuem compromissos explícitos de CLPI se comprometeram com tratados e instrumentos de direitos humanos que exigem o CLPI. No setor de mineração, a First Quantum Minerals, por exemplo, faz referência à UNDRIP em suas políticas, assim como as companhias de petróleo ConocoPhillips, ExxonMobil e Total. Apenas metade das oito empresas que se referem à UNDRIP em suas políticas têm compromissos públicos de CLPI,⁶⁴ embora este seja parte central da UNDRIP.

Onze empresas referem-se à Convenção 169 da OIT em suas políticas, das quais cinco são empresas de petróleo. Vinte e uma referem-se aos Padrões de Desempenho da IFC em suas políticas.

Surpreendentemente, esse grupo inclui oito empresas de petróleo e três de mineração (AngloGold Ashanti, First Quantum Minerals e Vale) que não têm compromissos públicos de CLPI. Os Padrões de Desempenho da IFC incluem uma exigência clara de CLPI para

projetos que afetam terras indígenas e recursos naturais. A fim de manter a coerência, todas as empresas que se referem à UNDRIP, à Convenção 169 da OIT ou aos Padrões de Desempenho da IFC deveriam incorporar um compromisso explícito de CLPI em suas políticas. O compromisso de respeitar os direitos dos povos indígenas, por definição, deve implicar um compromisso de respeitar seus processos de tomada de decisão e seus resultados – em outras palavras, o direito de conceder ou retirar o CLPI.

Tabela 3. Referências corporativas a tratados e normas internacionais que exigem CLPI

Norma/padrão Internacional	Linguagem relevante	Referências corporativas
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas	Conclama os países a consultar os povos indígenas, a fim de garantir seu direito de CLPI antes da aprovação de projetos que afetem suas terras ou recursos e em relação a "adotar e implementar medidas legislativas ou administrativas que possam afetá-los" ⁶⁵ .	Angkor Gold Anglo American ConocoPhillips ExxonMobil First Quantum Minerals MMG Rio Tinto Total
Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais	Conclama os países a consultar os povos indígenas e tribais em medidas legislativas e administrativas que possam afetá-los diretamente (inclusive no que diz respeito aos recursos naturais abaixo da superfície), com o objetivo de alcançar um acordo ou consentimento. Requer o CLPI para realocação e, na falta dele, estipula que a remoção deve implicar procedimentos adequados estabelecidos pela lei que prevê a representação efetiva dos povos afetados (artigos 6º, 15, 16) ⁶⁶ .	Areva BG Group BHP Billiton** ConocoPhillips Eni Goldcorp Gold Fields Repsol Rio Tinto Teck Total
Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade e da IFC	Requer que os clientes obtenham o CLPI de comunidades indígenas afetadas quando os projetos gerem impactos negativos sobre terras e recursos naturais sujeitos a propriedade tradicional ou sob uso habitual, impliquem o deslocamento dos povos indígenas de suas terras e recursos naturais sujeitos a propriedade tradicional ou sob uso habitual, ou possam ter um impacto significativo sobre patrimônio cultural crítico ⁶⁷ .	Anadarko Angkor Gold Anglo American AngloGold Ashanti BG Group BHP Billiton* Chevron* ExxonMobil First Quantum Minerals Glencore* Goldcorp* Gold Fields Iamgold Newmont* PanAust Pluspetrol Rio Tinto* Statoil* Total Tullow Vale

* Referência específica para reassentamento.

** Limitado a jurisdições que ratificaram a convenção.

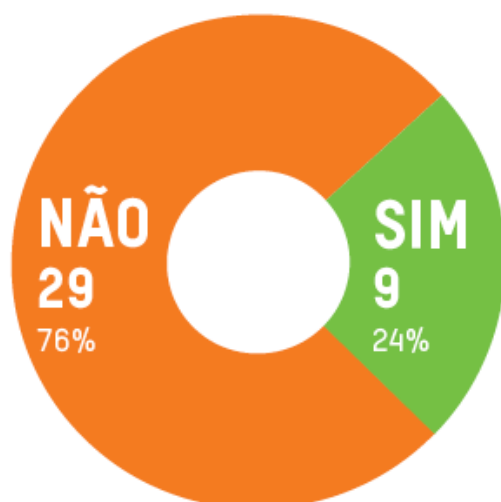
Compromissos corporativos em questões de gênero

As indústrias extrativas afetam homens e mulheres de forma diferente. As mulheres estão frequentemente em situação de desvantagem, uma vez que suportam o peso dos impactos negativos recebendo pouco ou nada dos benefícios (como compensação pela terra ou emprego) e são excluídas dos processos de tomada de decisão. Os impactos negativos de projetos de petróleo, gás e mineração sobre as mulheres são muito numerosos para delinear neste relatório e foram detalhados em outras publicações⁶⁸. No entanto, a experiência mostra que as empresas extrativas podem causar efeitos adversos significativos quando não consideram especificamente seus impactos sobre o papel e as responsabilidades das mulheres na família e na comunidade ou suas necessidades e interesses específicos. As mulheres muitas vezes enfrentam uma série de barreiras institucionais e sociais à participação e tomada de decisão na gestão dos recursos naturais⁶⁹. Empresas extrativas que não levam isso em conta efetivamente, por meio das suas estratégias de engajamento, muito provavelmente contribuirão para perpetuar essas barreiras e deixar as mulheres em desvantagem adicional.

Gênero não é um aspecto relevante para grande parte das 38 empresas analisadas para este relatório. A maioria não faz ou faz poucas menções a gênero (ou à importância do engajamento das mulheres) em qualquer um dos documentos de política ou orientações disponíveis publicamente. Apenas nove empresas (oito de mineração e uma de petróleo e gás) fazem alguma menção a gênero com relação à participação da comunidade, seja em códigos de conduta, políticas de engajamento da comunidade ou de direitos humanos, seja em relatórios de sustentabilidade (ver *tabela 4*).

Das 38 empresas, a maioria não faz ou faz poucas menções a gênero (ou à importância do engajamento das mulheres) em qualquer um dos documentos de políticas ou orientações disponíveis publicamente.

Figura 8. Compromissos corporativos relacionados a gênero no engajamento comunitário



Nos documentos de políticas que analisamos, as empresas manifestaram maneiras distintas de tratar questões de gênero e engajamento das mulheres. Várias delas afirmaram em entrevistas que suas diretrizes de engajamento da comunidade tratam de envolver as mulheres em consultas e processos de tomada de decisão. No entanto, a grande maioria desses documentos não está disponível ao público para que essas orientações sejam avaliadas. A alegação comum entre as empresas foi que as questões de gênero estão incluídas em seus compromissos mais amplos de engajamento de grupos marginalizados ou vulneráveis. Isso é problemático não apenas porque as mulheres representam metade da população e não são necessariamente um grupo marginalizado ou vulnerável, mas também porque não leva em conta a atenção significativa e específica que a análise de gênero requer, a fim de mitigar os impactos negativos e assegurar a igualdade de participação.

Tabela 4. Compromissos corporativos relacionados a gênero no engajamento comunitário

Categoria	Empresas
Políticas de gênero autônomas/orientações	Rio Tinto
Documentos sobre políticas que fornecem detalhes específicos quanto ao engajamento das mulheres e/ou mitigam impactos de gênero	Angkor Gold (informações limitadas) BHP Billiton PanAust
Documentos de políticas que incluem mulheres no engajamento de grupos marginalizados ou vulneráveis	AngloGold Ashanti Anglo American Barrick Repsol Teck



Niama Makalu, de 22 anos, com o pequeno Amidou Dembelle, cuida de sua lavoura, próxima do depósito de rejeitos da Mina Sadiola, no oeste do Mali. Foto: Brett Eloff (agosto de 2006)

Algumas empresas sugeriram que seus programas de desenvolvimento das comunidades são benéficos para as mulheres, como investimento em escolas e cuidados de saúde locais. Embora isso possa ser verdade, a importância do engajamento das mulheres na definição das prioridades para essas iniciativas não pode ser subestimada. A pesquisa indica que os homens e as mulheres muitas vezes priorizam investimentos na comunidade de forma diferente, e frequentemente os resultados de desenvolvimento mais sustentáveis são alcançados quando as mulheres têm um engajamento comparável aos dos homens na definição de prioridades para os investimentos na comunidade⁷⁰. Algumas empresas mencionaram questões de força de trabalho como o principal foco de seu trabalho de gênero.

3 CONCLUSÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Esse relatório sugere que empresas da indústria extrativa estão cada vez mais vendo a relevância do CLPI para suas operações. Isso inclui um engajamento mais robusto com o conceito e um número crescente de companhias usando o termo. O número de empresas que apresentam comprometimento com o CLPI quase triplicou desde 2012. Esta lista agora inclui também empresas de menor porte que não integram o Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM) – um desenvolvimento promissor que novamente destaca a ampla aceitação do CLPI das indústrias extrativas. No entanto, essa tendência esconde um número de problemas. Primeiro, o setor de petróleo e gás é claramente hesitante em adotar políticas de CLPI, sem comprometimento público de nenhuma das empresas incluídas neste relatório. Segundo, mesmo que os comprometimentos com o CLPI estejam aumentando, ainda faltam linhas de implementação detalhadas e algumas empresas têm reservas quanto ao direito central de não consentimento. Empresas que utilizam linguagem vaga e obscura com relação ao CLPI arriscam-se a abusar de um conceito que tem sido definido claramente por organizações internacionais e pelo direito internacional.

O CLPI é um direito dos povos indígenas que está fundamentado no direito internacional e, como um princípio, também representa boas práticas em relação ao engajamento das comunidades com projetos que as afetem.

Como apontamos, nenhuma empresa avaliada por este relatório fez comprometimentos públicos de aceitar o CLPI para projetos que afetem povos não indígenas. No entanto, o engajamento das comunidades é reconhecido como sendo de crucial importância para o setor e a ascensão de termos como “apoio” e “acordo” comunitário mostra uma tendência geral positiva. Muitas políticas empresariais agora vão além da mera consulta à comunidade, exigindo a busca pelo apoio local ao projeto.

Infelizmente, não há um consenso em toda a indústria extrativa em relação à linguagem utilizada no apoio comunitário. Definições de termos como “amplo apoio da comunidade” e “licença social para operar” variam amplamente entre as empresas. Isso é problemático em várias situações. Sem um claro comprometimento das empresas de incorporar a opinião das comunidades e o respeito às suas decisões, assim como regras claras e públicas no processo de consulta, será difícil para as comunidades afetadas influenciar os planos das empresas, participar no processo de tomada de decisão e negociar acordos de repartição de benefícios. Futuramente, sem um entendimento compartilhado sobre o significado por trás desses conceitos de engajamento comunitário, o

risco de conflito entre as comunidades e dentro delas aumenta e a responsabilidade corporativa é enfraquecida.

Há uma variedade de considerações acerca deste relatório que necessitam de foco adicional para garantir que as indústrias extrativas mitiguem os riscos para as comunidades afetadas pelos projetos. Primeiro, em um setor que é caracterizado por frequentes fusões e aquisições, é importante considerar problemas relacionados a compromissos e responsabilidades herdadas. Isso tem implicações em termos de políticas, como destacado no exemplo da Talisman Energy e da Rapsol.

A aquisição recente do Grupo BG feita pela Shell oferece outro exemplo de como pode haver consideráveis implicações com relação às políticas empresariais nos países em que o Grupo BG opera. No entanto, mais importante são as implicações práticas em termos dos impactos de uma aquisição na vida da comunidade. Aqui é importante notar que o CLPI não é um processo estático e requer compromissos contínuos e esforços em todas as fases do ciclo de vida do projeto, inclusive por parte da empresa que assume o projeto.

Segundo, como este relatório indica, as questões de gênero em termos de políticas corporativas são fracas de forma geral. Mitigar os impactos específicos das indústrias extrativas sobre as mulheres, assim como assegurar benefícios e o engajamento em tomada de decisões igualmente para ambos os gêneros, requer atenção coordenada e ampla. Sem um compromisso claro e compreensivo de gênero, empresas correm o risco de contribuir para desigualdades de gênero existentes ou aprofundá-las.

Esses compromissos devem estar publicamente disponíveis para que fique clara a responsabilidade das empresas em relação aos impactos de gênero criados pelas operações de mineração. Garantir que preocupações de gênero sejam construídas em todos os níveis de negociação leva a resultados de sustentabilidade mais positivos, assim como reduz os riscos de que as negociações sejam consequência de impactos negativos nas comunidades. Uma política de gênero empresarial deve respeitar os direitos de homens e mulheres, prover a ambos iguais oportunidades e igual acesso a quaisquer benefícios resultantes dos projetos e envolver homens e mulheres nos processos de consulta e tomada de decisão.

Baseado em descobertas deste estudo, sugerimos a seguir algumas medidas para que os atores envolvidos busquem o fortalecimento de sua política de compromissos relacionados ao CLPI e ao engajamento comunitário.

Para empresas das indústrias extrativas:

- Adotar uma política de compromisso com o CLPI explícita e sem ambiguidade e desenvolver regras de implementação detalhadas, tornando-as disponíveis publicamente;
- Conduzir amplo monitoramento e avaliação do processo de implementação do CLPI e revelar informações publicamente de forma

clara e acessível à comunidade enquanto esses processos estiverem em andamento;

- Desenvolver compromissos claros e abrangentes de gênero que respeitem os direitos de homens e mulheres, prover a ambos oportunidades iguais e acesso igual a benefícios da mineração e envolver tanto homens quanto mulheres no processo de consulta de tomada de decisões;
- Conduzir avaliações de impacto de gênero para compreender melhor como operações podem afetar homens e mulheres, evitar potenciais impactos negativos e possibilitar que projetos de mineração sejam mais sensíveis aos interesses e necessidades de homens e mulheres;
- Adotar uma política de direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, assim como políticas que comprometam a empresa a respeitar os direitos dos povos indígenas;
- Garantir a durabilidade das práticas do CLPI após fusões e aquisições e respeitar compromissos e responsabilidades herdados;
- Em consonância com a responsabilidade corporativa de respeito aos direitos humanos, evitar a tentação de se esconder atrás de legislação e prática governamental inadequadas em relação aos direitos dos povos indígenas, em vez de encorajar os governos a garantir que os processos do CLPI sejam conduzidos nos estágios iniciais de planejamento de uso da terra e recursos, anteriormente ao início das concessões e contratos;
- Divulgar informações adequadas para facilitar os processos de tomada de decisões das comunidades e o monitoramento de projetos, incluindo, por exemplo, todos os contratos assinados com governos, documentos de avaliação de impacto ambiental, bem como sumários sucintos desses documentos na língua preferida pela comunidade e todos os pagamentos realizados pela empresa ao país-sede do empreendimento.

Para a Ipieca:

- De acordo com as boas práticas da indústria extrativa e em consulta com os povos indígenas, desenvolver diretrizes específicas para o setor de óleo e gás em relação ao CLPI e monitorar a implantação entre os membros.

Para o ICMM:

- Avaliar os compromissos das empresas-membros relativos ao CLPI e estabelecer um sistema de responsabilidade para monitorar como estão implementando esses compromissos;
- Encorajar empresas-membros a expandir a aplicação de políticas do CLPI para projetos com potencial impacto adverso em qualquer comunidade local;
- Considerar os povos indígenas e seu posicionamento em relação à mineração como um documento vivo e iniciar um processo consultivo com os povos indígenas para avaliar sua implementação e rever e revisar seu conteúdo, particularmente quanto as expectativas de direitos dos povos indígenas em relação às responsabilidades da empresa-

membros do ICMM em contextos em que o CLPI não esteja sendo prioritário.

Aos governos:

- Os Estados devem adotar legislação que se fundamente no princípio do CLPI para óleo, gás e exploração mineira, assim como consultar as comunidades e buscar seu CLPI antes do incentivo a blocos de exploração de petróleo ou concessões de mineração;
- Todos os países com povos indígenas em seu território e países com empresas que afetem povos indígenas no exterior devem garantir que a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas seja implementada integralmente, adotando legislação, administração e políticas estruturais apropriadas, para garantir o respeito aos direitos dos povos indígenas e a implementação do CLPI no contexto das atividades industriais extrativas;
- Os Estados devem desenvolver planos de ação nacionais sobre empresas e direitos humanos que exijam o CLPI e façam referência à Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e à Convenção 169 da OIT. Isso é particularmente relevante para os governantes dos países em que abrigam multinacionais do setor extrativista.

ANEXOS

A. Tabela Resumo: compromissos públicos corporativos

Empresa	Compromissos públicos				Políticas corporativas públicas		Referências públicas a tratados/padrões		
	CLPI	Apoio comunitário/ acordo	Direitos indígenas	Gênero e comunidades	Políticas de direitos humanos	Política de relações comunitárias	ONU – Declaração das Nações Unidas de Direito das Populações Indígenas	OIT – Convenção 169	IFC – Padrões de Desempenho
Anadarko		✓							✓
Angkor Gold	✓		✓	✓		✓	✓		✓
Anglo American	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
AngloGold Ashanti		✓	✓	✓	✓	✓			✓
Areva			✓					✓	
Barrick	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
BG Group		✓	✓		✓	✓		✓	✓
BHP Billiton	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓
BP		✓	✓		✓				
Chevron		✓	✓		✓				✓
China Shenhua Energy		✓							
CNOOC									
ConocoPhillips			✓		✓	✓	✓	✓	
Eni		✓	✓		✓	✓		✓	
ExxonMobil		✓	✓		✓		✓		✓
First Quantum Minerals		✓	✓		✓	✓	✓		✓
Freeport-McMoRan	✓				✓	✓			

Empresa	Compromissos públicos				Políticas públicas		Referências públicas a tratados/padrões		
	CLPI	Apoio comunitário/ acordo	Direitos indígenas	Gênero e comunidades	Políticas de direitos humanos	Política de relações comunitárias	ONU – Declaração das Nações Unidas de Direito das Populações Indígenas	OIT – Convenção 169	IFC – Padrões de Desempenho
Glencore	✓	✓	✓		✓	✓			✓
Goldcorp	✓		✓		✓	✓		✓	✓
Gold Fields	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓
Iamgold			✓		✓				✓
MMG	✓	✓	✓				✓		
Newcrest		✓			✓	✓			
Newmont	✓	✓	✓		✓	✓			✓
Occidental		✓			✓	✓			
OceanaGold	✓		✓		✓	✓			
PanAust	✓			✓		✓			✓
Petrobras									
PetroChina		✓							
Pluspetrol			✓						✓
Repsol			✓	✓		✓		✓	
Rio Tinto	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Shell			✓		✓				
Statoil		✓	✓		✓				✓
Teck	✓	✓	✓	✓	✓			✓	
Total			✓		✓		✓	✓	✓
Tullow			✓		✓				✓
Vale			✓		✓				✓

B. Entrevistas da Oxfam com empresas

Empresa	Data da Entrevista
Anadarko	9 de julho de 2014
Angkor Gold	10 de julho de 2014
Anglo American	11 de julho de 2014
AngloGold Ashanti	7 de abril de 2015
Barrick	11 de julho de 2014
BG Group	17 de julho de 2014
BHP Billiton	1º de outubro de 2014
BP	23 de julho de 2014
ConocoPhillips	18 de dezembro 2014
Eni	15 de abril de 2015
ExxonMobil	19 de setembro 2014
Freeport-McMoRan	16 de julho de 2014
Glencore	8 de dezembro de 2014
Goldcorp	26 de novembro de 2014
Gold Fields	18 de novembro de 2014
lamgold	26 de fevereiro de 2015
MMG	3 de novembro de 2014
Newcrest	21 de novembro de 2014
Newmont	26 de junho de 2014
Occidental	17 de julho de 2014
OceanaGold	17 de outubro de 2014
PanAust	30 de outubro de 2014
Petrobras	4 de agosto de 2014
Pluspetrol	28 de julho de 2014
Repsol	30 de abril de 2015
Statoil	7 de janeiro de 2015
Teck	20 de agosto de 2014
Total	11 dezembro de 2014
Vale	29 de agosto de 2014

NOTAS

Todas as URLs nesta seção foram acessadas pela última vez em julho de 2015.

- ¹ O relatório final do Banco Mundial intitulado de 2004 *Extractive Industries Review* – o qual buscou saber se as indústrias extrativas podem ou não ser compatíveis com o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza, incluiu a implementação corporativa do CLPI para as comunidades locais entre suas principais recomendações para garantir que as comunidades se beneficiem de projetos do setor. (Ver Emil Salim. *Striking a Better Balance: The Final Report of the Extractive Industries Review*. Vol. 1. 2003. <http://commdev.org/striking-better-balance-final-report-extractive-industries-review>
- ² Rachel Davis e Daniel M. Franks. "Costs of Company-Community Conflict in the Extractive Sector." Corporate Social Responsibility Initiative Report nº 66 (Cambridge, MA: Harvard Kennedy School, 2014). http://www.hks.harvard.edu/m-rcbg/CSRI/research/Costs%20of%20Conflict_Davis%20%20Franks.pdf
- ³ United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples, resolução adotada pela Assembleia-Geral em 13 de setembro de 2007. <http://undesadspd.org/IndigenousPeoples/DeclarationontheRightsofIndigenousPeoples.aspx>.
- ⁴ C169 – Indigenous and Tribal Peoples Convention, International Labour Organization, 1989. <http://www.ilo.org/indigenous/Conventions/no169/lang-en/index.htm>
- ⁵ Cathal Doyle e Andrew Whitmore. "Indigenous Peoples and the Extractive Industries: Towards a Rights Based Engagement" (London: Tebtebba, Middlesex University, PIPLinks, 2014). <http://www.piplinks.org/report%3A-indigenous-peoples-and-extractive-sector-towards-respecting-engagement>.
- ⁶ Cielo Magno, "Free, Prior, and Informed Consent in the Philippines: from Regulations to Realities", Oxfam America, 2013. <http://www.oxfamamerica.org/static/media/files/fpic-in-the-philippines-september-2013.pdf>
- ⁷ Mark Rumler. "Free, Prior, and Informed Consent: a review of Free, Prior, and Informed Consent in Australia," 2011. <http://business-humanrights.org/sites/default/files/media/oaus-fpicinaustralia-report-1211.pdf>
- ⁸ Due Process of Law Foundation, "Derecho a la consulta y al consentimiento libre, previo e informado en América Latina: avances y desafíos para su implementación en Bolivia, Brasil, Chile, Colombia, Guatemala y Perú", 2015. http://www.dplf.org/es/publication_finder
- ⁹ United Nations Human Rights Office of the High Commissioner, "Guiding Principles on Business and Human Rights" (2011). http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf
- ¹⁰ International Association for Public Participation, "IAP2 Spectrum of Public Participation". http://c.yimcdn.com/sites/www.iap2.org/resource/resmgr/imported/IAP2%20Spectrum_vertical.pdf
- ¹¹ United Nations, "A Business Reference Guide: United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples", United Nations Global Compact, 2013. https://www.unglobalcompact.org/docs/issues_doc/human_rights/IndigenousPeoples/BusinessGuide.pdf
- ¹² Equator Principles, "Members and Reporting," <http://www.equator-principles.com/index.php/members-reporting>.
- ¹³ Equator Principles, "The Equator Principles III" (2013), <http://www.equator-principles.com/index.php/ep3>.
- ¹⁴ International Council of Mining and Metals, "Indigenous Peoples and Mining Position Statement," 2013. <http://www.icmm.com/publications/icmm-position-statement-on-indigenous-peoples-and-mining>
- ¹⁵ China Chamber of Commerce and Metals Minerals and Chemicals Importers and Exporters, "Guidelines for Social Responsibility in Outbound Mining Investments". http://www.srz.com/files/upload/Conflict_Minerals_Resource_Center/CCCMC_Guidelines_for_Social_Responsibility_in_Outbound_Mining_Operations_English_Version.pdf na seção 2.4.5.
- ¹⁶ Initiative for Responsible Mining Assurance, Standard for Responsible Mining (Draft 1.0, Chapter 2.10 Free, Prior and Informed Consent. http://www.responsiblemining.net/irma-standard/draft_07-2014/chapter-2-10-free-prior-and-informed-consent-fpic/
- ¹⁷ Kellogg Innovation Network at the Kellogg School of Management, "Development Partner Framework". <http://www.kinglobal.org/catalyst.php>.
- ¹⁸ Ipieca, "New Project on Free, Prior, and Informed Consent" setembro de 2013, <http://www.ipieca.org/news/20130906/new-project-free-prior-and-informed-consent>.
- ¹⁹ Associated British Foods, "Supplier Code of Conduct," <http://www.abf.co.uk/documents/pdfs/policies/supplier-code-of-conduct.pdf>, Coca-Cola, "The Coca-Cola Company Commitment Land Rights and Sugar," <http://assets.coca-colacompany.com/6b/65/7f0d386040fcb4872fa136f05c5c/proposal-to-oxfam-on-land-tenure-and-sugar.pdf>, Danone, "Committing to Deforestation-Free Palm Oil," 2014, http://www.danone.com/uploads/tx_bidanonepublications/Palm_Oil_Policy_Danone_01.pdf, General Mills, "Statement on Responsible Palm Oil Sourcing," julho de 2014, <http://www.generalmills.com/News/Issues/palm-oil-statement>, Kellogg, "Global Supplier Code of Conduct," janeiro de 2014, http://www.kelloggcompany.com/content/dam/kelloggcompanyus/PDF/Kellogg_Company_Global_Supplier_Code_of_Conduct_janeiro_de_2014.pdf, Mars, "Incorporated Deforestation Policy," março 2014, <http://sharedservices.mars.com/assets/184225299.pdf>, Mondelez, "Palm Oil Action Plan," junho de 2014, http://www.mondelezinternational.com/~media/MondelezCorporate/uploads/downloads/Palm_Oil_Action_Plan.pdf, Nestlé, "Nestlé Responsible Sourcing Guidelines: Framework for Forest Based Materials," 2012, <http://www.nestle.com/asset-library/Documents/Media/Statements/2012-October/Nestle%20Responsible%20Sourcing%20Guidelines%20for%20Forest-based%20Materials%20October%202012.pdf>, PepsiCo, "PepsiCo Land Policy," 2014,

- http://www.pepsico.com/Assets/Download/PepsiCo_Land_Policy.pdf, Unilever, "Responsible Sourcing Policy," 2014, http://www.unilever.com/Images/slp-Unilever-Responsible-Sourcing-Policy-2014_tcm244-409819.pdf.
- 20 Coca-Cola, "The Coca-Cola Company Commitment Land Rights and Sugar," <http://assets.coca-colacompany.com/6b/65/7f0d386040fcb4872fa136f05c5c/proposal-to-oxfam-on-land-tenure-and-sugar.pdf> and PepsiCo, "PepsiCo Land Policy," http://www.pepsico.com/Assets/Download/PepsiCo_Land_Policy.pdf
- 21 Illovo, "Illovo Group Guidelines on Land and Land Rights," <http://www.illovosugar.co.za/Group-Governance/Group-Guidelines-on-Land-and-Land-Rights>, Bunge, "Sustainable Agriculture, Palm Oil", http://www.bunge.com/citizenship/sus_palm_oil.html, Cargill, "Palm Oil Policy Statement," 2014, https://www.cargill.com/wcm/groups/public/@ccom/documents/document/palm_oil_policy_statement.pdf, e Wilmar, "No Deforestation, No Peat, No Exploitation Policy," 2013, <http://www.wilmar-international.com/wp-content/uploads/2012/11/No-Deforestation-No-Peat-No-Exploitation-Policy.pdf>
- 22 Forest Stewardship Council (FSC), "FSC International Standard: FSC Principles and Criteria for Forest Stewardship," <https://ic.fsc.org/the-revised-pc.191.htm>; Roundtable on Sustainable Palm Oil, "RSPO Principles and Criteria for Sustainable Palm Oil Production," October 2007., Principle 2: Compliance with applicable laws and regulations, <http://www.rspo.org/file/RSPO%20Principles%20&%20Criteria%20Document.pdf>; World Commission on Dams, "Dams and Development: A New Framework for Decision-making," xxxiv (Earthscan Publications Ltd: Sterling, VA, 2000), http://www.unep.org/dams/WCD/report/WCD_DAMS%20report.pdf.
- 23 Oxfam Australia, "Two of the Four Big Banks Take Action To Respect Land Rights," 2014, <https://www.oxfam.org.au/2014/11/two-of-the-big-four-banks-take-action-to-respect-land-rights/>.
- 24 TD, "TD and Aboriginal Communities in Canada" (2014) 30, <http://www.td.com/document/PDF/corporateresponsibility/TD-and-Aboriginal-Communities-in-Canada.pdf> .
- 25 Emily Greenspan. "Free, Prior, and Informed Consent in Africa: An emerging standard for extractive industry projects," Oxfam America Research Backgrounder Series, 2014, www.oxfamamerica.org/publications/fpic-in-africa.
- 26 Cathal Doyle e Jill Cariño, "Making Free, Prior and Informed Consent a Reality, Indigenous Peoples and the Extractive Sector," 2013, <http://www.piplinks.org/report%3A-making-free-prior-%2526amp%3B-informed-consent-reality-indigenous-peoples-and-extractive-sector>.
- 27 African Coalition for Corporate Accountability, "Declaration of the African Coalition for Corporate Accountability" 2013, <http://the-acc.a.org/declaration/>
- 28 Das cinco empresas com políticas de CLPI em 2012, Inmet e Talisman foram adquiridas por outras empresas que atualmente não possuem compromissos de CLPI. Rio Tinto e Newmont mantiveram sua política de CLPI, bem como a Xstrata, apesar de ter se fundido com a Glencore.
- 29 Entrevista da Oxfam com AngloGold Ashanti.
- 30 Em maio de 2015, PanAust concordou com a compra pela by Guangdong Rising Assets Management.
- 31 A Inmet Mining operou esse projeto antes de sua aquisição pela First Quantum Minerals.
- 32 Cathal Doyle e Jill Cariño "Making Free, Prior and Informed Consent a Reality, Indigenous Peoples and the Extractive Sector," 2013, <http://www.piplinks.org/report%3A-making-free-prior-%2526amp%3B-informed-consent-reality-indigenous-peoples-and-extractive-sector>.
- 33 First Quantum Minerals, Human Rights Policy, <http://www.first-quantum.com/files/policies/FQM%20Human%20Rights%20Policy%20December%209%202013.pdf>
- 34 Entrevista da Oxfam com Angkor Gold.
- 35 Angkor Gold faz sua política de compromisso com o CLPI no contexto do direito dos povos indígenas, mas suas definição de CLPI se referem a "comunidades locais".
- 36 Glencore é predominantemente uma companhia de mineração e é listada nesse relatório na categoria de empresa mineradora, apesar de operar em projetos de óleo.
- 37 Rio Tinto, community agreements guidance, 2012, http://www.riotinto.com/documents/Community_agreements_guidance_2012_2014.pdf .
- 38 PanAust, relatório de sustentabilidade, 2013, http://www.panaust.com.au/sites/default/files/reports/PanAust_SustainabilityReport2013_WEB.pdf.
- 39 Entrevista da Oxfam com Barrick.
- 40 Entrevista da Oxfam com Freeport-McMoRan.
- 41 Entrevista da Oxfam com Gold Fields.
- 42 Entrevista da Oxfam com BHP Billiton.
- 43 Repsol, política em relações com comunidades indígenas, http://www.repsol.com/es_en/corporacion/responsabilidad-corporativa/como-lo-hacemos/modelo-rc/compromisos-adquiridos/politica-relaciones-comunidades-indigenas.aspx.
- 44 Shell anuncia um acordo para comprar BG Group em abril de 2015.
- 45 Entrevista da Oxfam com ConocoPhillips.
- 46 ConocoPhillips, posição com relação a direitos humanos, <http://www.conocophillips.com/sustainable-development/our-approach/living-by-our-principles/positions/Pages/human-rights.aspx>; ExxonMobil, povos indígenas, <http://corporate.exxonmobil.com/en/community/human-rights/managing-community-impacts/indigenous-peoples>; Total, guia interno de direitos humanos http://www.total.com/sites/default/files/atoms/files/human_rights_internal_guide_va.pdf?xtmc=human%20rights%20guide&xtnp=1&xtr=2.

- ⁴⁷ ExxonMobil, uso da terra, reassentamento e mecanismos de reclamação, <http://corporate.exxonmobil.com/en/community/human-rights/managing-community-impacts/land-use-resettlement-and-grievance-mechanisms?parentId=f1d5e90f-1506-4002-a9f4-b379a23f26ba>.
- ⁴⁸ Entrevista da Oxfam com BG Group.
- ⁴⁹ Entrevista da Oxfam com ExxonMobil.
- ⁵⁰ Entrevista da Oxfam com Statoil.
- ⁵¹ World Bank Group, Management Response, "Striking a Better Balance—The World Bank Group and Extractive Industries: The Final Report of the Extractive Industries Review," 2004, <http://siteresources.worldbank.org/INTOGMC/Resources/finaeirmanagementresponseexecsum.pdf>.
- ⁵² A maioria dessas empresas utiliza a terminologia "apoio" ou "acordo" explicitamente. Companhias que se referem a "permissão", "aceitação" também foram incluídas.
- ⁵³ Rio Tinto, community agreements guidance, 2012, http://www.riotinto.com/documents/Community_agreements_guidance_2012_2014.pdf.
- ⁵⁴ Serena Lillywhite, Deanna Kemp, and Kathryn Sturman, "Mining, Resettlement and Lost Livelihoods: Listening to the Voices of Resettled Communities in Mualadzi, Mozambique," 2015. Oxfam: Melbourne, https://www.oxfam.org.au/wp-content/uploads/2015/04/mining-resettlement-and-lost-livelihoods_eng_web.pdf.
- ⁵⁵ Ethical Corporation, "Industry perspectives on social responsibility in the extractives," 2015, <http://events.ethicalcorp.com/cms-assets/documents/200970-399613.survey-report.pdf>.
- ⁵⁶ EY, "Business Risks in Mining and Metals 2014-2015," <http://www.ey.com/GL/en/Industries/Mining---Metals/Business-risks-in-mining-and-metals>
- ⁵⁷ ConocoPhillips Canada Sustainable Development, "Talking Sustainable Development with Lloyd Visser—Vice President," 2014, <https://www.youtube.com/watch?v=VJfHY76bg>.
- ⁵⁸ John R. Owen e Deanna Kemp, "Social license and mining: A critical perspective," resources policy, 2012, <http://dx.doi.org/10.1016/j.resourpol.2012.06.016>.
- ⁵⁹ Repsol e ConocoPhillips tem compromissos em buscar acordos mas apenas em projetos que afetarão povos indígena. (http://www.repsol.com/es_en/corporacion/responsabilidad-corporativa/como-lo-hacemos/modelo-rc/compromisos-adquiridos/politica-relaciones-comunidades-indigenas.aspx; ConocoPhillips, "Indigenous Peoples: Minimizing Impact of Resource Development," <http://www.conocophillips.com/sustainable-development/people-society/engaging-stakeholders/indigenous-peoples/Pages/minimizing-impact-of-resource-development.aspx>).
- ⁶⁰ Anadarko, Angkor Gold, Areva, CNOOC, ExxonMobil, MMG, PanAust, Petrobras, PetroChina, e Pluspetrol.
- ⁶¹ China Shenhua Energy.
- ⁶² Anadarko, ExxonMobil, Freeport-McMoRan, Newcrest, e Occidental.
- ⁶³ China Shenhua Energy, CNOOC, PetroChina, e Petrobras.
- ⁶⁴ Angkor Gold, Anglo American, MMG, e Rio Tinto.
- ⁶⁵ *United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples*, resolution adopted by the General Assembly 13 September 2007, Article 19 and 32, <http://undesadspd.org/IndigenousPeoples/DeclarationontheRightsofIndigenousPeoples.aspx>.
- ⁶⁶ *C169—Indigenous and Tribal Peoples Convention*, International Labour Organization, 1989, <http://www.ilo.org/indigenous/Conventions/no169/lang-en/index.htm>.
- ⁶⁷ International Finance Corporation, Performance Standards on Environmental and Social Sustainability, Performance Standard 7: Indigenous Peoples (2012), http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/115482804a0255db96bfbd1a5d13d27/PS_English_2012_Full-Documents.pdf?MOD=AJPERES.
- ⁶⁸ Ver, por exemplo, "*Women, Communities and Mining: the Gender Impacts of Mining and the Role of Gender Impact Assessment*", de Christina Hill e Kelly Newell, disponível em, <http://resources.oxfam.org.au/pages/view.php?ref=460>
- ⁶⁹ Veja Gerardo Castillo Guzam e Laura Sorias Torres, Oxfam e *Societas Consultora de Análisis Social* "Assessment of Gender Justice in Consultation Processes Involving Extractive Projects in Bolivia, Ecuador and Peru," 2011, <http://www.oxfamblogs.org/lac/wp-content/uploads/2014/06/Genero-y-Procesos-de-Consulta-Region-Andes-julio-2011.pdf>.
- ⁷⁰ World Bank Group, "New Approaches for Improving the Development Outcomes of the Extractive Industry in Peru: Improving Impacts on Women in Poverty and Their Families," 2008, http://siteresources.worldbank.org/INTEXTINDWOM/Miscellaneous/22086830/Peru_Gender_Research_final0109.pdf.

© Oxfam International July 2015

Este relatório foi escrito por Emily Greenspan, Michelle Katz, Julie Kim, Serena Lillywhite e Chris Madden. Colaboraram para a pesquisa: Carlos Aguilar, Kimheng Cheng, Gustavo Ferroni, Lina Holguin, Khim Lay, Kevin May, Martin Willaume e Hang Zhou. A Oxfam reconhece a assistência de vários revisores internos, assim como dos revisores externos Joan Carling, Cathal Doyle, Robie Halip e Andrew Whitmoreem na produção deste relatório. Ele é parte de uma série de documentos escritos para informar o debate público sobre questões de desenvolvimento e política humanitária. Para mais informações sobre as questões levantadas por este relatório, por favor, envie um e-mail para advocacy@oxfaminternational.org

Essa publicação possui direitos autorais, porém o texto pode ser usado gratuitamente para os propósitos de incidência, campanha, educação e pesquisa, desde que a fonte seja reconhecida por completo. Os direitos autorais requerem que todo esse tipo de uso seja registrado com eles para propósitos de avaliação de impacto. Para cópia em qualquer outra circunstância, ou para a reutilização em outras publicações, ou para tradução ou adaptação, deve haver permissão e pode ser cobrada uma taxa. E-mail: policyandpractice@oxfam.org.uk

As informações contidas nesta publicação estavam corretas no momento da impressão.

Publicada por Oxfam GB for Oxfam International

ISBN 978-1-78077-913-3 em julho de 2015.

Oxfam GB, Oxfam House, John Smith Drive, Cowley, Oxford, OX4 2JY, UK.

OXFAM

A Oxfam é uma confederação internacional de 17 organizações que atua em rede em mais de 90 países como parte de um movimento global para a mudança, para construir um futuro livre da injustiça da pobreza:

Oxfam América (www.oxfamamerica.org)

Oxfam Austrália (www.oxfam.org.au)

Oxfam Bélgica (www.oxfamsol.be)

Oxfam Canadá (www.oxfam.ca)

Oxfam França (www.oxfamfrance.org)

Oxfam Alemanha (www.oxfam.de)

Oxfam GB (www.oxfam.org.uk)

Oxfam Hong Kong (www.oxfam.org.hk)

Oxfam Índia (www.oxfamindia.org)

Oxfam Intermón (Espanha) (www.oxfamintermon.org)

Oxfam Irlanda (www.oxfamireland.org)

Oxfam Itália (www.oxfamitalia.org)

Oxfam Japão (www.oxfam.jp)

Oxfam México (www.oxfammexico.org)

Oxfam Nova Zelândia (www.oxfam.org.nz)

Oxfam Novib (Holanda) (www.oxfamnovib.nl)

Oxfam Quebec (www.oxfam.qc.ca)

Por favor, escreva para qualquer das agências para obter mais informações, ou visite o site www.oxfam.org.

www.oxfam.org

